



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

OBJETO:.....

Senhores fornecedores e interessados:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de compras e licitações pelo email cpl@cacapava.sp.gov.br, dúvidas fone (12) 3654 6618

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Caçapava da responsabilidade da comunicação, por meio de Fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Licitação:.....

Razão Social:.....

Tel.: (.....).....

Fax.: (.....).....

Responsável por licitação:.....

Email

Data ,/...../2021

Assinatura

Nome

RG



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

EM BRANCO



Município de Caçapava

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 48/2021

EDITAL Nº 58/2021

Por solicitação das Secretaria Municipal de Finanças, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Prefeitura deste Município licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021**, para **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Gestão Tributária**, para atendimento a demanda da Secretaria de Finanças no que se refere a modernização (informatização) dos serviços do órgão de arrecadação e fiscalização dos tributos, pelo tipo menor preço global, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

A sessão do Pregão ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

A sessão iniciar-se-á às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2021.

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação visa à escolha da melhor proposta para a dos serviços conforme discriminados no Anexo I – Objeto.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente), empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal.

3 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. **Aberta sessão**, o representante legal do licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este pregão, identificando-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente Após o credenciamento o licitante deverá apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III ou Anexo III A (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua**



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo Anexo III A).

3.2. O representante legal da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido de sua Carteira de Identidade ou outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação” relativos a este pregão.

3.3. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto / contrato social, instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

3.3.1. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto / contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, na qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do certame.

3.3.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao certame, modelo de credenciamento **ANEXO IV**.

3.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.3.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentos relativos a este pregão.

a) Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação de propostas e apuração de menor preço.

3.3.5. As **Microempresas e empresas de Pequeno Porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei complementar nº 123; de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **ANEXO V** de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06 e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preço.

4 – DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1 – Os valores referência, orçado pela P.M.C. para a fornecimento dos Itens correspondem aos indicados na tabela constante no Anexo I, não serão adquiridos produtos com valores superiores a média apurada. Nestes valores deverão estar incluso todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

4.2. A aquisição será atendida pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2021 e exercício posterior conforme segue:

05 10 00 3320 3390.40 04 123 7006 2039

5 - SUPORTE LEGAL

5.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Caçapava;

5.1.3. Lei Federal nº 10.520/02;

5.1.4. Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

5.1.5. Decreto Municipal nº 2.633 de 14/03/2006;

5.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

6 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Seção de Material, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 9:00 e 15:30 horas.

6.2. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

7 – ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTOS

7.1. No dia, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados, será realizada reunião para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos para habilitação do proponente melhor classificado. Essa reunião será pública, dirigida por um Pregoeiro da Secretaria de Administração e, realizada de acordo com o Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto Municipal nº 2633/06, e em conformidade com este edital e seus anexos.

7.2. Deverão ser entregues dois envelopes, contendo proposta de preços e documentação para habilitação, e preferencialmente seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, ser relacionada, separada e numerada na ordem estabelecida neste Edital. Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, serem fechados e numerados contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

a). Envelope nº 1 – PROPOSTA:

Prefeitura Municipal de Caçapava

Razão Social da Empresa

Número da Licitação

Data e Hora

Envelope nº 01 – Proposta de Preço



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

b). Envelope nº 2 – DOCUMENTOS.

Prefeitura Municipal de Caçapava
Razão Social da Empresa
Número da Licitação
Data e Hora
Envelope nº 02 – Documentação

7.3. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

7.3.1. A Proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

a) Identificação do proponente: Nome e RG ou Razão social e CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;

b) Preço (s) unitário, total anual do (s) item (ns) expresso (s) em reais (R\$).

c) Marca, modelo ou referência que bem identifique o item cotado em atendimento ao detalhamento constante no **anexo I**.

d) Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta.

e) Condições de pagamento, prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota fiscal / fatura, devidamente assinada pela secretaria requisitante.

7.3.2. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

7.4. ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS

Os documentos exigidos no envelope nº 2 são:

7.4.1 Habilitação Jurídica

a) Contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em cartório, ou publicado - conforme cada caso, (se não fora apresentado no momento do credenciamento).

7.4.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal, Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto à Secretaria da Receita Federal e prova de Negativa quanto à Dívida Ativa da União junto à Procuradoria da Fazenda Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante;
- e) Prova de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (CR / F.G.T.S.);
- f) Prova de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente);

7.4.4. - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Capacidade Técnica Operacional – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a execução de serviços similares correspondente a no mínimo 50% do total pretendido por este certame.
- b) Declaração expressa e sob as penas da lei, nos termos do ANEXO II, que:
 - a) Não está impedida de contratar com a Adm. Pública, direta ou indireta;
 - b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;
 - c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
 - d) Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
 - e) Não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.4.5. Os documentos solicitados para participação nesta licitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados, por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia previamente autenticada nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emissores, via “Internet”.

7.4.6. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignar prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação e as provas de regularidade exigidas deverão ser feitas mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa, com prazos de validade em vigor.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

8 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

- 8.1.** Abertura dos envelopes nº 1 (um) - PROPOSTA.
- 8.2.** No dia, hora e local fixado para a presente licitação, nos termos do preâmbulo deste edital, será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, quando este fará o credenciamento dos representantes legais das empresas, o recebimento dos envelopes de proposta e documentos correspondentes à participação dos licitantes nas condições descritas nos itens 3 e 7. Declarada encerrada a etapa de recebimento de envelopes e credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 8.3.** Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 8.4.** Recebidos os envelopes nos termos acima enunciados, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta e fará uma análise sumária quanto a adequação da proposta aos termos do edital. Caso o envelope com a indicação externa “PROPOSTA” não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 8.5.** Os presentes também rubricarão as propostas apresentadas.
- 8.6.** A análise e apreciação sumárias das propostas serão realizadas pelo Pregoeiro, ficando-lhe facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.
- 8.7.** Serão, desde logo, desclassificadas as propostas:
- a)** que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
 - b)** que estiverem em desacordo com o **ANEXO I**;
 - c)** que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
 - d)** com oferta de preços em patamares manifestamente inexequíveis.

9 - ETAPA COMPETITIVA

- 9.1.** Feita à análise sumária nos termos do item 8.6. e 8.7., o pregoeiro informará aos demais licitantes as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que irão participar no certame e irão fazer uso dos benefícios previstos pela lei complementar 123/06, e selecionará para a etapa de lances verbais o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- 9.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior à etapa de lances verbais será aberta com os autores das melhores propostas, qualquer que sejam os preços ofertados até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço.
- 9.3.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados nos termos dos itens 9.1. e 9.2., que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentual e decrescente.
- 9.4.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor (os lances mínimos serão de - 1 % do valor da proposta anterior).
- 9.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.6.** O pregoeiro poderá determinar o horário de fim da etapa de lances, quando a variação de valores ofertados não for significativa.
- 9.7.** Serão desclassificadas as propostas que após o término da etapa de lances, estejam situadas em patamar superior ao valor de referência, estipulado no edital



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

9.8. Declarada encerrada a etapa de lances verbais, mediante lances ou não, e, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.8.1 quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, desde de que esta também não se enquadre nessas categorias proceder-se-á da seguinte forma:

9.8.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

9.8.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela em que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos anteriormente previsto o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.9. O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

9.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

9.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

9.14. O pregoeiro durante fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.15. Toda e qualquer impugnação de interessados contra as ofertas, documentos apresentados ou concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

10 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

10.1. Uma vez encerrada a etapa de lances e verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias,



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

assegurando a este, se já cadastrado junto à Administração, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

10.2. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.

10.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ao disposto no item 7.4 deste Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento ou ainda sem autenticação.

10.4. Os presentes também rubricarão os documentos apresentados.

10.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8666/93 sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - CLASSIFICAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor.

11.2. Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor do pregão e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.2.1. Nesta etapa o pregoeiro poderá requerer ao licitante que reduza sua proposta ao valor igual ou menor daquela classificada em 1º lugar.

11.3. O julgamento e aprovação das propostas serão feitos pelo Pregoeiro, cabendo ao Prefeito Municipal a Homologação de todo o processado e a Adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

11.4. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

12 - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Material, sito à rua Capitão Carlos de



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

Moura, nº 243 - Paço Municipal ou por e-mail contendo todas as peças e identificação do responsável.

12.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.4. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra - razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.8. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, após parecer jurídico, por intermédio do respectivo pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo prosseguir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

12.9. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.10. Os memoriais dos recursos e contra - razões deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura do Município de Caçapava, das 9:00 às 15:30 horas, junto ao Setor de Protocolo, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

12.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Material, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

12.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação. Em caso de reforma da decisão a autoridade competente procederá à adjudicação e homologação nos termos da nova decisão.

12.13. A participação do representante em qualquer dos procedimentos efetuados pelo pregoeiro, em sessão pública, configura o conhecimento e aceite de intimação prévia para interposição de recurso.

13 - Ordem de Serviços

13.1. Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Caçapava convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s), via fac símile, e-mail ou por correspondência privada, para num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, assinar ao respectivo Contrato, sob a pena de decair do direito de fornecer, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.

13.3. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para emitir, vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Ordem de Serviços, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

13.4. O Pedido de Compra poderá ser modificado através de Termo Aditivo no que couber, em razão de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

13.5. Como condição para celebração do contrato, e durante a execução do mesmo, o licitante vencedor deverá manter a mesma condição de habilitação exigidas no edital.

13.6. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observada a ordem de classificação nos termos do item 11.2 deste edital.

14 - DAS ENTREGAS

14.1. A licitante vencedora deverá proceder à entrega e conforme o caso instalação do objeto licitado, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Ordem de Serviços, por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Caçapava em **até 30 (trinta) dias conforme indicado no anexo I.**

14.2 A constatação de qualquer alteração de qualidade observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

15 - DOS REAJUSTES

15.1. Os valores poderão se reajustados a cada 12 (doze) meses ou em periodicidade diferente, desde que permitido pela legislação aplicável, na proporção que venha a ser determinada pela variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC-IBGE) ou, na falta deste, por qualquer outro índice que de comum acordo seja eleito pelas partes para substituí-lo;

16 - DOS PAGAMENTOS

16.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

16.1.1. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.

17 - DA RESCISÃO

17.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser cancelado nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

18 - DO PRAZO

18.1. O prazo para cumprimento da obrigação do objeto da presente licitação, será de 12 meses dias, depois de recebida pela CONTRATADA a respectiva Ordem de Serviços e conforme as condições estabelecidas no anexo I Termo de referência deste edital

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

19.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no anexo I. deste Edital.

19.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

19.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

19.6 As comunicações por eventuais penalidades e ou sanções administrativas poderão ser efetuadas por e-mail/ fax ou correios.

20 - DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Descritivo.

ANEXO II - Média unitária de valores

ANEXO III – Modelo de Declaração de Habilitação.

ANEXO III A – Modelo de Declaração de Habilitação para microempresas ou EPP.

ANEXO IV – Modelo de Credenciamento.

ANEXO V – Minuta de declaração de enquadramento;

ANEXO VI – Declaração para assinatura do contrato

ANEXO VII - Minuta do contrato.

ANEXO VIII – Termo de Ciência.

ANEXO IX – Declaração de documentos a disposição do TCE – SP

ANEXO X – Termo de Declaração.

21 - DA PUBLICIDADE

21.1. O edital será publicado no diário oficial do município, no D.O.E. e em jornal de grande circulação no âmbito estadual.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** A aceitação da proposta vencedora pelo Município obriga o seu proponente à execução integral do fornecimento objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
- 22.2.** Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 22.3.** A Licitante vencedora da presente licitação fica obrigada a executar integralmente, o fornecimento ora licitado e prestar sem qualquer ônus ao Município, a garantia relativa ao objeto conforme montadora.
- 22.4.** Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.
- 22.5.** A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 22.6.** A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.
- 22.7.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- 22.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.
- 22.9.** Não será permitida a entrega do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, o respectivo PEDIDO DE COMPRA.
- 22.10.** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.
- 22.11.** Para todas as questões suscitadas na execução do fornecimento não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.,
- 22.12.** Para conhecimento público, expede-se o presente Edital que é publicado conforme item 21 e afixado no quadro de avisos da Seção de Material.

Caçapava, 21 de setembro de 2021

Alaide Candida da Silva
Secretária de Administração



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de *software* – Sistema de Gestão Pública Tributária Integrada com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, de acordo com o estipulado **neste Termo de Referência**, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava/SP, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste termo de referência, bem como em seus anexos.

II. OBJETIVO

2.1. O presente termo de referência objetiva trazer as informações necessárias para realizar a “Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de *software* – Sistema de Gestão Pública Tributária Integrada com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, de acordo com o estipulado **neste Termo de Referência**, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava/SP, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste termo de referência, bem como em seus anexos”.

III. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Caçapava, visando modernizar, dinamizar e otimizar os serviços de atendimento à população caçapavense, relacionados a utilização dos recursos de tecnologia da informação, disponibilizados aos órgãos públicos da Administração Municipal direta e indireta, vem investindo maciçamente na modernização e atualização tecnológica de *softwares* (sistemas) e *Hardwares* (equipamentos) da área ligada a fiscalização e gerenciamento dos tributos, efetuando investimentos em infraestrutura, equipamentos de informática e comunicação, bem como em *softwares* e sistemas de informações, sempre visando à qualidade, agilidade e economicidade na prestação dos serviços públicos, com escopo na desejada eficiência que prevê o artigo 37 da CF/1988.

Assim, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, no que se refere a modernização (informatização) dos serviços do setor de arrecadação e fiscalização dos tributos, implantando um sistema adequado e eficaz para gestão das receitas, a Secretaria Municipal de Finanças em virtude da falta de recursos humanos próprios, necessários para a produção destes tipos de sistemas informatizados (*softwares*), identificou a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença para uso de *software* (sistema) de Sistema de Gestão Pública Tributária Integrada com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, de acordo com o estipulado **neste Termo de Referência**. A demanda por procedimentos internos baseados em sistemas de processamento de dados na Prefeitura Municipal de Caçapava tem aumentado nos últimos anos e, assim, como acontece no mercado, novos serviços são criados para atender às necessidades internas da Gestão Municipal e dos municípios. Com isso aumenta também a complexidade e, conseqüentemente, a responsabilidade por manter todo ambiente operacional e os sistemas/serviços disponíveis.

Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas, serviços e controle de bancos de dados, históricos, relatórios e prestação de contas junto aos órgãos de controle como, por exemplo, o TCE-SP.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

Com relação a área tributária, a implantação destes sistemas tem por objetivo o fomento da arrecadação do município, com vistas à organização, disciplinamento e utilização de metodologia técnica objetivando a racionalização da cobrança e o incremento dos impostos e receitas;

- a) Reduzir a evasão fiscal por eventual sonegação e/ou por inadimplência;
- b) Aumentar a eficácia das ações fiscais e recuperar o tributo não recolhido;
- c) Simplificar e padronizar os procedimentos de apuração e pagamento dos tributos;
- d) Implantar equidade tributária entre os diversos segmentos de contribuintes em situação econômico-fiscal equivalente;
- e) Instituir a educação fiscal como estratégia permanente da administração Tributária;
- f) Utilizar preferencialmente a ação fiscal preventiva como estratégia da arrecadação;
- g) Ampliar a efetividade dos controles fiscais, através do cruzamento de informações por meio de recursos (ferramentas) no próprio sistema;
- h) Fornecer ferramenta tecnologicamente moderna e prática para que os prestadores e tomadores de serviços, possam fazer a declaração do movimento econômico, transmitir dados e usar as funcionalidades através da *Web*;
- i) Simplificar as rotinas de cadastramento;
- j) Alimentar o cadastro de inadimplentes, em até um dia após o vencimento da obrigação tributária ou acessória;
- k) Possibilitar consultas *online* no atendimento ao contribuinte;
- l) Definir o consumo periódico individual e setorial de Documentos Fiscais;
- m) Reduzir o número de autuações fiscais com serviços digitais;
- n) Disponibilizar leis, decretos, códigos, em mídia magnética; via “web”
- o) Treinar e reciclar os servidores do fisco municipal.

Além disso, é de salutar importância a melhoria dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços ao cidadão e aos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes as diversas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando e automatizando.

Para manutenção da operação da solução tecnológica, bem como extrair o máximo possível de seus recursos e benefícios, é imprescindível um adequado programa de treinamento dos servidores, bem como a



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

manutenção dos programas através de serviços de suporte, manutenção corretiva, preventiva, atualização tecnológica, atendimento à legislação, obrigações perante os órgãos de fiscalização e controle.

A integração e o compartilhamento de informações em tempo real irão proporcionar, além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

A escolha de uma solução de computação em nuvem segue não só uma tendência de avanço tecnológico, como de melhoria da confiabilidade e da segurança da informação. Atualmente grandes organizações já migraram para as plataformas de *cloudcomputing* (computação em nuvem), sinalizando a necessidade de que a Administração Municipal também se atualize, abandonando assim tecnologias obsoletas. Como exemplo de organizações privadas que utilizam computação em nuvem, temos as companhias aéreas, bancos, o *Waze*, *Uber*, *Google*, *Microsoft*, entre outros. No setor público, a exemplo disso, temos a Justiça Federal (*e-Proc*, *PJe*), Justiça Estadual, Tribunais de Contas, Receita Federal e demais órgãos.

Por outro lado, é preciso cada vez mais responsabilidade de gestores e servidores públicos, frente a uma legislação cada vez mais rígida, de modo que a sociedade não admite mais falhas graves na conduta daqueles que gerem ou que contribuem para o funcionamento da máquina pública. O Município de Caçapava precisa de um sistema mais seguro, que no mínimo dê condições de identificar o que cada usuário (servidor ou gestor) faz no sistema, quando, como e o que fez. Desse modo estar-se-á promovendo não só total transparência, bem como desestimulando atos irregulares, possibilitando ainda a devida punição daqueles que ferem os preceitos legais, exaltando, dessa forma, valores fundamentais da moralidade e da probidade administrativa.

Com os benefícios da plataforma em nuvem é possível:

- a) Desoneração com Hardware Software/Aplicativos e Sistemas Operacionais para Servidores: desoneração de parte do orçamento com a manutenção e aquisição de *hardware*, como servidores locais de bancos de dados, servidores de aplicativos, servidores de sistemas básicos para processamento e armazenamento de dados, estruturas essas com vida útil muitas vezes inferiores a 5 (cinco) anos, mas imprescindíveis para a operação de sistemas e programas baseados em arquitetura *desktop*;
- b) Compatibilidade: Possibilidade de uso dos programas nos principais sistemas operacionais existentes no mercado (*Linux*, *Windows*, *Mac*), não ficando a Administração restrita a aquisição de equipamentos a um único sistema operacional proprietário, podendo sempre optar pela melhor oferta em futuras aquisições;
- c) Aproveitamento Racional: da atual estrutura lógica e de *hardware* sem a necessidade de investimentos em aumento da capacidade de processamento, memória, etc.;
- d) Portabilidade, Democratização e Transparência: Possibilidade de acesso a programas e serviços por meio de dispositivos móveis (com acesso *WiFi*, 3G, 4G), como celulares, *smartphones*, *notebooks* e *tablets* (com *IOs* ou *Android*), aumentando significativamente a mobilidade, a compatibilidade, bem como contribuindo para o acesso da população aos serviços essenciais, fomentando a cidadania e democratização da informação. Além disso, como todo o sistema é baseado em nuvem, é facilitada a integração e alimentação de dados e informações no Portal da Transparência, viabilizando o acesso da população e interessados;
- e) Privilégio a Isonomia e a Livre Iniciativa: hoje já existem no Brasil muitos fornecedores aptos a oferecer soluções em sistemas de computação em nuvem para a Administração Pública, inclusive a computação em nuvem amplia a disputa de forma territorial, pois fornecedores de outros Estados ou Regiões do Brasil podem oferecer sistemas, fazendo manutenção por via remota, sem muitas vezes a necessidade de deslocamento até o município, respeitando os princípios estabelecidos no art. 3º, “*caput*” da Lei nº 8.666/93;
- f) Liberdade e facilidade de utilização: Sistemas em nuvem podem ser utilizados em qualquer equipamento com acesso à internet, por meio dos principais navegadores do mercado (*Edge*, *IE*, *Safari*, *Firefox*, *Chrome*), ou *Apps* (*Android* e *IOs*);



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

- g) **Responsabilidade Compartilhada:** com sistemas em nuvem, passa a ser solidária a responsabilidade sobre a estabilidade e integridade dos bancos de dados, obrigatoriamente em redundância. Num sistema desktop, um sinistro no prédio onde fica o CPD pode significar a perda de anos de históricos e registros e somente o proprietário do Banco Dados é responsável. O que não ocorre com sistemas baseados em nuvem, onde a redundância é uma regra de maneira que os dados não só estão sob a guarda do CONTRATANTE, como também o são da CONTRATADA.

Por questões de desempenho, as soluções devem rodar nativamente em ambiente *web*. ou seja, nenhum outro *plugin* adicional deve ser necessário para uso da aplicação, exceto para funções específicas como integração com equipamentos. Para operação do sistema não é permitida a utilização de nenhum recurso tecnológico, como *runtimes* e *plugins*, exceto em casos onde houver necessidade de sistema intermediário para acesso a outros dispositivos (como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ) ou integração com aplicativos da estação cliente (como *Microsoft Office*, exibição de documentos *PDF*), e por motivos de segurança de aplicações *web* nesses casos, porém não é permitida a integração através de aplicações que utilizem o recurso NPAPI dos navegadores como *Applets*. Este requisito é necessário para que não sejam realizadas despesas desnecessárias com aumento de banda de dados ou de aquisição de máquinas robustas com capacidade de rodar emuladores ou componentes de processamento acessórios, tornando imediatamente obsoleto o atual parque de máquinas.

Por ser um sistema baseado em nuvem ele deve ser executável via navegador *web* padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: *Windows*, *Linux*, *MacOs*, *Android* e *iOS*. Com isso, não só será aproveitado o atual parque tecnológico do município, como proporciona o maior alcance possível do cidadão aos serviços disponibilizados pelo ente municipal via *internet* (universalização e cidadania).

IV. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no "subitem 4.1.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.5. O licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes: **Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relativos a este Pregão.

4.1.6. Na ocorrência do item 4.1.5., o preço apresentado no envelope "**PROPOSTA DE PREÇOS**", será considerado como valor final (última oferta) da licitante.

4.1.7. A ausência do representante da licitante, em qualquer momento da sessão, sem anuência do Pregoeiro, será considerada como ausência de lances gerando a preclusão do recurso.

4.1.8. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), deverão apresentar, no momento do credenciamento, a Declaração visando o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

4.1.9. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

V. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para a execução da despesa proveniente do presente Termo correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Município de Caçapava/SP, no Programa de Trabalho:

05-10-00 Fonte 01-110-000



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

Despesa: 3390.40-04.123.7006.2039

VI. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

- 6.1** A CONTRATADA terá um prazo máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato entre as partes, para iniciar a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- 6.2** A CONTRATADA terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de serviço (OS), para a implantação do Sistema (migração dos dados existentes, instalação, parametrização, adaptação, ajustes da solução, treinamento de usuários e a devida entrada em operação do sistema);
- 6.3** O prazo para execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS) e de acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite estabelecida na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante a formalização de termo aditivo ao contrato, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todos os módulos do Sistema, obedecido o cronograma de implantação;
- 6.4** O prazo de 12 (doze) meses inclui a implantação, licenciamento e a prestação de serviços;
- 6.5** As parcelas serão distribuídas de acordo com as seguintes regras:
- a) Serviços de Implantação:** os serviços de implantação dos sistemas serão pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a instalação e homologação por parte das áreas usuárias dos módulos, com o sistema em devida operação, sendo os valores referentes aos módulos instalados;
- b) Provisionamento de Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais:** serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias da instalação, entrada em operação e homologação por parte das áreas usuárias dos módulos;
- c) Serviços Sob Demanda Variável:** os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas efetivamente utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.
- 6.6** As condições de entrega serão efetuadas conforme disposto *no item Especificações dos Serviços*;
- 6.7** Local de Entrega - O sistema deverá ser on-line, ficando a responsabilidade sobre o Data-Center por conta da CONTRATADA. Deverá ser garantido pela contratada, pelo menos, duas estratégias de redundância, com a finalidade de resguardar os dados públicos.
- 6.8** A Secretaria Municipal de Finanças fará o acompanhamento e a fiscalização de todo o processo de execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, desde o início até a sua conclusão e entrega final, efetuando testes, atestando e homologando o Sistema.

VII. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1** A CONTRATADA deverá prestar os serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Pública Tributária Integrada com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência, bem como em seus anexos; para atendimento das demandas do Município de Caçapava;
- 7.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o exímio cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Prefeitura Municipal de Caçapava especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, e do artigo 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018;
- 7.3** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará na aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993;

7.4 A Secretaria Municipal de Finanças será o órgão responsável pela gestão e fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório;

7.5 Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato;

7.6 Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a Prefeitura Municipal de Caçapava poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo de aplicação de multas e demais cominações legais;

7.7 O contrato para a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência só estará caracterizado mediante a assinatura do mesmo, por ambas as partes;

7.8 A CONTRATADA ficará obrigada a atender todas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e anexos;

7.9 A verificação do item 7.8 será com base na realização da PROVA DE CONCEITO desta licitante.

VIII. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

8.1 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Sistema de Gestão Pública Tributária Integrada com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência.

8.2

TABELA 1

Sistema de Gestão Pública Tributária Integrada com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Licença para Uso de Sistema (<i>Software</i>) com suporte e atualizações de versões.	Mês	11
2.	Serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a devida entrada em operação do mesmo.	Unid.	1
3.	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação.	Hora	80
4.	Serviços técnicos de mentoria, englobando, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do CONTRATANTE.	Hora	520
MENOR PREÇO GLOBAL			R\$

TABELA 2

Sistema de Gestão Pública Tributária Integrada com suporte e atualizações de versões, bem como



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência.

Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade
SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA			
MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
1.01.01	Escrituração de Serviços Prestados e Tomados para as Instituições Financeiras	Mês	11
MÓDULO ESPECÍFICO DE ACOMPANHAMENTO DOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL			
1.01.02	Acompanhamento Fiscal - Gestão do Simples Nacional	Mês	11
MÓDULO ESPECÍFICO DE GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONAL FISCAL			
1.01.03	Acompanhamento Fiscal - Gestão do Valor Adicionado Fiscal	Mês	11
TOTAL LICENCIAMENTO			R\$

8.3 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS

8.3.1 Migração dos dados existentes:

8.3.2 Deverá compreender a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE com o suporte da empresa provedora do sistema;

8.3.3 Todas as informações existentes no município, no que se refere a nova solução adquirida deverão ser migradas;

8.3.4 A responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, contribuindo a CONTRATANTE onde seja necessário esclarecimento de dúvidas, atendendo às possibilidades e o conhecimento interno;

8.3.5 A migração deverá ocorrer concomitantemente com a instalação do novo sistema. Havendo a necessidade de paralização das funções, para a migração final ou em algum outro momento que demande tal situação, será definida no plano de trabalho e cronograma.

IX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Instalação, Parametrização, Adaptação, Ajustes da solução e Entrada em operação:

9.1 Deverá ser construído um cronograma de execução de implantação dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, o qual servirá de base para acompanhamento, em comum acordo das partes, a ser definido em uma reunião que deverá se realizar na primeira semana, logo após a formalização do contrato;

9.2 A empresa CONTRATADA deverá emitir mensalmente relatórios gerenciais dos serviços solicitados pela CONTRATANTE com totalização das atividades executadas;

9.3 A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso, atendendo as regras do TCE-SP, MP-SP, MPF, STN, Conselho Federal de Contabilidade – CFC e a legislação Federal e Estadual, ficando facultado às empresas interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos visando a formatação de sua proposta;

9.4 Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas quando couberem, as seguintes etapas:

- Instalação e configuração dos sistemas licitados;
- Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

e) Ajuste de fórmula de cálculo, quando for o caso.

9.5 A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993.

9.6 O município disponibilizará servidores da Secretaria de Finanças para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa CONTRATADA, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa CONTRATADA para imediata correção das irregularidades apontadas;

9.7 O recebimento e aceite dos sistemas licitados deverão ser obrigatoriamente precedidos de procedimentos de validação pelo responsável pelo módulo implantado;

9.8 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes;

9.9 A empresa CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância deste item, inclusive após o término do contrato até 05 anos findada sua vigência;

9.10 Não poderá haver cobranças adicionais de configuração e/ou ajustes da solução (parametrização) para adequação do objeto contratado até o término da implantação;

X. Licenciamento do Software

10.1 A aquisição da licença de direito para uso do *Software* (Sistema Informatizado e Integrado) compreende o uso sem restrição das funcionalidades em todos os módulos implantados, sem limitação do número de usuários. Nas hipóteses de término da vigência do contrato ou sua rescisão por qualquer motivo, os módulos ficarão disponíveis com a opção "CONSULTA", ou seja, terá o uso para produção bloqueado, mantendo o acesso de leitura a todas as funcionalidades de todos os módulos pelo prazo de 06 (seis) meses.

10.2 Licenciamento dos softwares, os quais deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;

10.3 A licença para uso do Software (Sistema) deverá sempre manter os programas com as últimas atualizações na CONTRATANTE;

10.4 A empresa CONTRATADA ficará responsável pela atualização legal e técnica dos aplicativos licenciados, por todo o período de vigência de contrato, cujos custos deverão estar inclusos no valor das mensalidades pelo licenciamento, não se admitindo cobranças adicionais, salvo nos casos de solicitação de adaptação do Software (Sistema) pela CONTRATANTE após a implantação do sistema (customização).

XI. Treinamento de usuários:

11.1 O treinamento inicial dos usuários deverá estar incluso no preço da implantação;

11.2 Após a implantação, se necessários, será solicitado capacitação, com o objetivo de manter os colaboradores capacitados ao uso do sistema, para tanto, será possível a utilização das horas técnicas previamente contratadas na forma "sob demanda".;

11.3 A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de colaboradores a serem treinados.

XII. Capacitação Inicial:

12.1 Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de colaboradores responsáveis pela operacionalização de todos os módulos indicados;

12.2 Ao final da capacitação inicial, os colaboradores envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros;

12.3 A capacitação da equipe de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE deverá ser avançada de forma que atinja as funcionalidades de todos os módulos, toda a parametrização da solução, e demais tecnologias empregadas para a manutenção do SISTEMA, além dos aplicativos de gerenciamento de usuários etc.;

12.4 O nível de conhecimentos dos colaboradores deverá compreender:



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

- a) Conhecimento e habilidade para o uso de todas as funções dos módulos pertencentes às áreas de responsabilidade;
- b) Noção de estrutura de arquivos e banco de dados;
- c) Conhecimento e habilidade para realizar as parametrizações a serem usadas nas fórmulas de cálculo dos módulos aplicativos e;
- d) Conhecimento e habilidade para o uso das rotinas de simulação e de processamento.

12.5 Aspectos Gerais da Capacitação - Nível de Treinamento:

12.5.1 Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos:

a) Treinamento Básico:

- Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.

b) Treinamento Avançado:

- Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo SISTEMA. Permitirá a realização de todas as configurações e parametrizações dos módulos.

c) Treinamento Técnico:

- O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação.

d) Treinamento De Usuários Externos:

- O treinamento dos usuários externos (empresas, escritórios contábeis e pessoas em geral) se dará na forma de palestras em auditórios ou via plataforma EAD, a serem organizadas pela CONTRATANTE.

XIII. Local de Treinamento:

13.1 Os treinamentos serão realizados nas dependências das instalações da CONTRATANTE ou via tecnologia EAD, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária, cabendo a CONTRATADA o fornecimento de apostilas e/ou outros materiais didáticos específicos ao treinamento;

13.2 Disponibilidade dos colaboradores:

13.2.1 Os usuários envolvidos estarão disponíveis para treinamento em dias úteis, até o limite de 4 (quatro) horas diárias.

13.3 Agenda de Treinamento:

13.3.1 Todo treinamento será agendado com antecedência mínima de 5 dias com a CONTRATANTE.

13.4 Capacidade das Turmas:

13.4.1 A capacitação será realizada com turmas de no máximo 10 (dez) usuários.

13.5 Material Didático para Treinamento:

13.5.1 As capacitações e o material didático deverão ser / estar em português (Brasil).

13.6 Certificado de Participação no treinamento:



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

13.6.1 A CONTRATADA deverá fornecer certificado individual de forma digital para cada participante relativo ao treinamento ofertado, onde deverá constar:

- a) Identificação da instituição CONTRATADA (logotipo, marca d'água);
- b) Nome e modalidade do evento;
- c) Local e período de realização (dia(s), mês e ano);
- d) Carga horária do evento;
- e) Conteúdo programático e cargas horárias correspondentes;
- f) Frequência mínima de 75%;
- g) Nome do participante, ministrante ou palestrante, por extenso e sem abreviatura.

13.7 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para entrega dos certificados;

13.8 Avaliação da Capacitação;

13.9 O treinamento aos usuários designados para operação dos sistemas deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados do término da parametrização do sistema, ou concomitantes a estes.

XIV. Suporte Técnico, Ajustes (parametrização), Manutenção:

14.1 Suporte técnico:

14.1.1 Durante o período contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, no horário das 08h às 18h., de segundas às sextas feiras, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;
- c) Orientar os usuários na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.;
- d) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.



Município de Caçapava

- 14.2 O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione;
- 14.3 O serviço de atendimento por telefone ou e-mail deverá ser prestado em idioma português;
- 14.4 Quando prestado serviço técnicos local, os técnicos da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 14.5 A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA que substitua imediatamente o profissional, cujo trabalho técnico não tenha sido realizado a contento;
- 14.6 As intervenções técnicas locais, a serem realizadas no ambiente da CONTRATANTE serão pagas por hora técnica solicitada e autorizada, estando aqui inclusos os serviços de capacitação e treinamento pós-implantação, consultoria, operação do sistema e outros que exijam profundo conhecimento sobre os aplicativos;
- 14.7 As eventuais intervenções técnicas de garantia não serão pagas pela CONTRATADA;
- 14.8 O atendimento técnico local representa atividades a serem desempenhadas pelos técnicos da CONTRATADA a pedido da CONTRATANTE para intervenção local para prestação de serviços não especializados referentes aos sistemas objeto do contrato e serão realizados em ambiente a ser fornecido pela CONTRATANTE, sendo pagos por hora técnica autorizada e efetivada;

14.9 **Manutenção:**

14.9.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, incluindo as seguintes atividades:

- a) **Manutenção corretiva:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade, desenvolvimento, conversão de dados, interpretação de maneira totalmente ou parcialmente incorreta, por parte dos técnicos da CONTRATADA de orientações, necessidades levantadas, regras de negócio, fórmulas de cálculos e suas condições de cálculos, fatores numéricos que influenciem nos resultados, uso de constantes parametrizadas internamente nas Aplicações, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis para conclusão;
- b) **Manutenção legal:** em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, durante vigência contratual, com prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis para conclusão;

14.9.2 Manutenção adaptativa: decorrente de alterações no sistema, conforme solicitação da Prefeitura, onde a CONTRATADA deverá encaminhar os orçamentos para a aprovação e posterior



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

execução das atividades pela
Municipalidade.

14.9.3 O atendimento técnico será sempre solicitado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Administração, sendo vedada a CONTRATADA o atendimento direto aos usuários:

14.9.4 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas sempre que necessário, para atendimento das regras do TCE-SP, MP-SP, MPF, STN e legislação Federal e Estadual, Conselho Federal de Contabilidade – CFC, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE durante a vigência contratual.

XV. Ambiente Computacional:

15.1 O sistema deverá ser *on-line*, ficando a responsabilidade sobre o *Data-Center* por conta da CONTRATADA. Deverá ser garantido pela contratada pelo menos duas estratégias de redundância, com a finalidade de resguardar os dados públicos.

15.2 Todos os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso;

15.3 O *Data-Center* utilizado na execução dos serviços poderá ser objeto de Visita Técnica pelos profissionais da área de TI da CONTRATANTE para fins de conhecimento e validação da estrutura, os quais poderão requerer a apresentação dos relatórios de desempenho dos recursos, firewall, logs e outros documentos pertinentes ao funcionamento do sistema;

15.4 O *Data-Center* deve estar localizado em território brasileiro, possuindo administração própria do prédio de forma a garantir um ambiente seguro e controlado e ainda, que permita vistoria para fins de diligência pela equipe técnica da Prefeitura caso seja necessário, facilmente acessível para manobras em equipamentos, bases de dados, configurações de acesso, ou qualquer outra necessidade da CONTRATANTE;

15.5 Ao término da fase de implantação, quando posto em efetivo funcionamento a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de documento formal os recursos da capacidade total disponíveis no momento;

15.6 Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários objeto deste termo de referência, até ser posto em efetivo funcionamento, instalado, configurado e em condições de uso de acordo com as seguintes regras e conceitos:

- a) Consideram-se recursos passíveis de aumento gradativo conforme demanda: *links* de *internet*, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória *RAM* por servidor, quantidade de *vCPUs* por servidor;



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

- b) O aumento de reserva de link de internet deverá ser realizado por *MB* adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
 - c) O aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por *GB* adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
 - d) O aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por *GB* adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
 - e) O aumento de memória *RAM* deverá ser realizado por *MB* em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada;
 - f) O aumento de qualquer um dos recursos mencionados deverá ser solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA mediante ofício e será passível de aprovação orçamentária.
- 15.7A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, com as seguintes características físicas e lógicas:
- a) Enlace *eBGP* (Protocolo de Roteamento Dinâmico) através dos roteadores com no mínimo 2 operadoras distintas a fim de garantir a alta disponibilidade do seu bloco IP;
 - b) Possuir *firewall's* de borda redundantes a fim de filtrar técnicas de invasão por falhas nos protocolos *TCP/IP*;
 - c) Realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo *SQL Injection* e Negação de Serviço, ou seja, esta análise deverá atuar na camada de aplicação;
 - d) Disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para a CONTRATANTE acessar o sistema através de comunicação segura *HTTPS* com certificado válido;
 - e) Deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital *SSL*, garantindo que o *software* é AUTÊNTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da CONTRATADA;
 - f) Além do *firewall* de borda, é necessário também o fornecimento de firewall interno, disponível exclusivamente para a CONTRATANTE afim de permitir a criação de regras *NAT* (*Network Address Translation*) para portas acessíveis externamente conforme necessidade das aplicações, ex. 80 (*http*) e 443 (*https*), desta forma fornecendo uma estrutura virtual isolada.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

15.8 Quanto ao Data-Center da CONTRADA, a mesma fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre).

XVI. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

ESPECIFICAÇÕES GENÉRICAS

Item	Descrição
16.1	Desenvolver o sistema com base no atendimento às leis federais, estaduais vigentes e as regras do STN, TCE-SP, MP-SP e MPF, Conselho Federal de Contabilidade – CFC e outros órgãos reguladores que afetem diretamente a CONTRATANTE.
16.2	Desenvolver o sistema em linguagem <i>Web</i> . Por questão de performance, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para <i>Web</i> (<i>Java</i> , <i>PHP</i> , <i>C#</i> ou outra operável via <i>Internet</i>).
16.3	Navegar pelo sistema utilizando pelo menos os sistemas operacionais: <i>Windows</i> ; <i>Linux</i> ; <i>MacOs</i> ; <i>Android</i> ; e <i>IOS</i> .
16.4	Navegar com o sistema nos navegadores padrão de mercado, nas seguintes versões: <i>Internet Explorer</i> (versão 10 ou superior); <i>Firefox</i> (versão 50 ou superior); <i>Google Chrome</i> (versão 55 ou superior); e <i>Safari</i> (versão 10 ou superior).
16.5	Automatizar as atualizações do sistema, que não haja interferência do usuário. Toda vez que uma nova atualização for disponibilizada e atualizada, os usuários devem ser avisados por alertas internos na aplicação.
16.6	Possuir rotina de atendimento <i>on-line</i> , no qual o usuário poderá tirar dúvidas em relação ao sistema através de ferramenta de chat <i>on-line</i> .
16.7	Acessar a ferramenta <i>Chat</i> através do próprio sistema de gestão, identificando o usuário logado no sistema,
16.8	Estruturar o sistema para que não haja redundância de tabelas em cada área de aplicação proposta, exceto quanto a replicação de informações em outros ambientes (como integrações com outras aplicações).
16.9	Construir o sistema com o conceito de controle de transações que permite garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de sistema ou <i>hardware</i> , sendo que as transações uma vez efetivadas não sejam perdidas.
16.10	Possuir integridade referencial em nível de tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos via sistema e restringir deleção através de banco de dados.
16.11	Executar o sistema de forma a ser multitarefa, ou seja, permitir que em uma mesma seção da aplicação, utilize-se rotinas e execute ações simultaneamente, incluindo procedimentos e ações de módulos distintos. Ex: Pode-se consultar os débitos de uma pessoa, visualizar seus dados econômicos (quando sócio de empresa), visualizar seus imóveis (quando proprietário ou responsável) e consultar pagamentos efetuados pela CONTRATANTE (quando credor no sistema financeiro).

XVII. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIAS

MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

Item	Descrição
17.4.01	ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS E PARÂMETROS
17.4.02	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de instituições financeiras contendo Código FEBRABAN da Instituição e o Nome da Instituição Financeira;
17.4.03	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de contribuintes estabelecidos no município com a Inscrição Municipal, o CNPJ da Agência, o Login, a Senha Provisória, a Situação Cadastral, Razão Social da Agência, E-mail da Agência, Instituição Vinculada, Data de Abertura da Agencia, Data de Encerramento da Agencia e Endereço da Agencia;
17.4.04	Deverá dispor de mecanismo para a manutenção de cadastro de funcionários, possuindo Matrícula, Login, Nome, E-mail, Situação Cadastral, Perfil de acesso diferenciando o perfil entre fiscal e administrador;
17.4.05	Deverá dispor de mecanismo para buscar todos os funcionários cadastrados
17.4.06	Deverá dispor de mecanismo de cadastro e manutenção de questionário com perguntas referentes a dados e serviços executados pelos contribuintes no município;
17.4.07	Deverá ter a possibilidade para visualização das Respostas do Questionário referente ao contribuinte;
17.4.08	Escrituração de Serviços Prestados por Instituições Financeiras
17.4.09	Deverá dispor de mecanismo para responder questionário fiscal no primeiro acesso da Instituição financeira;
17.4.10	Deverá dispor de mecanismo que apresente o calendário fiscal do contribuinte, identificando em cores as situações de cada competência;
17.4.11	Deverá dispor de mecanismo para envio do plano geral de contas da instituição, em formato txt, com leiaute definido pela contrata;
17.4.12	Deverá dispor de mecanismo para consulta dos dados do plano de contas, permitindo Inclusão de Nova Conta, Alteração de Conta já cadastrada e Exclusão de Conta caso o plano ainda esteja na situação de edição;
17.4.13	Deverá dispor de mecanismo para envio do balancete correspondente ao plano de contas importado no sistema;
17.4.14	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos do período de competência lançado;
17.4.15	Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar / substitutivo. Onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados;
17.4.16	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;
17.4.17	Deverá permitir o agrupamento de boletos caso possua mais de 1 (um) gerado na competência;



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

17.4.18	Deverá sinalizar as novas mensagens recebidas na caixa postal virtual do contribuinte e da prefeitura.
17.4.19	Deverá possuir área de downloads para consulta de manuais, leis e instruções normativas.
17.5	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
17.5.01	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;
17.5.02	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados por Remessa de arquivo para emissão por lote onde o sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros;
17.5.03	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados via digitação, solicitando a informação do Tipo de documento, Número do documento, Serie, Dia de emissão, Valor do serviço, o Tipo de Prestador do serviço, trazendo a disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos prestadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;
17.5.04	Caso o prestador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ; Inscrição Estadual; Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os tomadores de serviço;
17.5.05	Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Alíquota do Município.
17.5.06	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço.
17.5.07	Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas;
17.5.08	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;
17.5.09	Deverá apresentar funcionalidades para Encerramento (livro eletrônico) do período de competência lançado;
17.5.10	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados;
17.5.11	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;
17.6	RECEPÇÃO E ANÁLISE DOS PLANOS DE CONTAS
17.6.01	Deverá sinalizar quando existir planos de contas que estão aguardando Homologação;
17.6.02	Deverá ter opção para a recepção do plano de contas, aplicando as sugestões de enquadramento de atividades, de acordo com a Lei Complementar 116/2003, bem como



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

	permitir a recusa do plano de contas;
17.6.03	Deverá possibilitar ao fiscal o enquadramento de tributação em contas da instituição;
17.6.04	Deverá apontar possíveis Divergências de Enquadramento no plano de contas enviado bem como também Divergências de Planos de Contas Homologados Anteriormente;
17.6.05	Deverá ter a possibilidade de exibição do histórico de envios, recepção e homologação dos planos de contas;
17.6.06	Deverá disponibilizar filtros nos planos de contas para que a fiscalização consiga pesquisar um grupo inteiro de itens dentro do COSIF;
17.6.07	O sistema deverá ter filtros específicos para facilitar a identificação das Contas tributadas e não tributadas;
17.6.08	Deverá apresentar os dados de tributação informada pela instituição;
17.6.09	Deverá apresentar o cruzamento entre as versões dos planos de contas importados sinalizando as alterações realizadas (contas incluídas e excluídas);
17.7	ACOMPANHAMENTO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS
17.7.01	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados possibilitando acompanhar os lançamentos dos balancetes e escriturações de serviços tomados;
17.7.02	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar a Movimentação Financeira das Declarações, Débitos gerados a partir das declarações e os Boletos gerados dos serviços prestados e serviços tomados.
17.7.03	Deverá informar a fiscalização quando houver conta recusada no balancete e seu motivo;
17.8	REVISÃO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS
17.8.01	Deverá apresentar dispositivo para revisão de lançamentos anteriores com base no plano de contas atual, possibilitando a geração de lançamento complementar;
17.9.	CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS A PREFEITURA (DESIF) X DECLARAÇÃO ESTBAN (BACEN)
17.9.01	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a instituição financeira, agência bancária desejada e o exercício de competência, possibilitando cruzar o movimento declarado a prefeitura comparado ao movimento declarado ao Bacen destacando as divergências encontradas;
17.10	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
17.10.01	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;
17.10.02	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

	detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;
17.10.03	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE);
17.10.04	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
17.10.05	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
17.10.06	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
17.10.07	Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão (TAP) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE);
17.10.08	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE);
17.10.09	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;
17.10.10	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas (NAV), onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;
17.10.11	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

	de observações legais que embasam o a autuação;
17.11	DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO MODULO DESIF
17.11.1	Deverá apresentar módulo de comunicação (DTE) permitindo envio de mensagens pela Prefeitura e respostas das Agências Bancárias/Instituições Financeiras, com indicação de data e horário de recebimento e leitura das mensagens.
17.11.2	Deverá permitir a troca de mensagens pelo fisco municipal com seus contribuintes para questionamentos, notificações e intimações;
17.11.3	Deverá permitir que a prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser para um ou mais destinatários da mesma instituição.
17.12	RELATÓRIOS GERENCIAIS DO MODULO DESIF
17.12.1	Deverá apresentar Relatório de Contas recusadas pelo Contribuinte no Balancete;
17.12.2	Deverá apresentar Relatório de Devedores;
17.12.3	Deverá apresentar Relatório de Maiores Arrecadadores;
17.12.4	Deverá apresentar Relatório de Planos de contas homologado com alteração;
17.12.5	Deverá apresentar Relatório de Comparativo de Recolhimento;
17.12.6	Deverá apresentar Relatório de Cruzamento de Balancetes;
17.12.7	Deverá apresentar Relatório de Boletos Gerados;
17.12.8	Deverá apresentar Relatório de Lançamento de ISS;
17.12.9	Deverá apresentar Relatório de Débitos de ISS.
MÓDULO ESPECÍFICO DE ACOMPANHAMENTO DOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL	
Item	Descrição
17.13	ACOMPANHAMENTO FISCAL
17.13.01	Deverá apresentar modulo para acompanhamento das declarações econômicas tributárias dos contribuintes, permitindo a visualização detalhada dos:
17.13.02	Dados Cadastrais, contendo CPF / CNPJ do contribuinte, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, Capital Social, Data de Cadastro, Data de Abertura, Data de Encerramento, Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), Nome / Razão social, Nome Fantasia, Endereço do Estabelecimento (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF), Telefone, Celular, E-mail,
17.13.03	Dados de Sócios, permitindo a consulta e cadastramento de sócios, contendo CPF, Nome, Endereço, Telefone e E-mail.
17.13.04	Dados Fiscais com Regime Tributário (Prestador Normal, Simples Nacional, MEI, Banco, Pedágio, Órgão Público, Eventual), Situação Fiscal (Isenções, Imunidades), Tipo de Contribuinte (Prestador ou Tomador) e Situação Cadastral (Ativo ou Inativo);
17.13.05	Histórico dos regimes, identificando data início e data fim de cada regime tributário, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico para fins de reconhecimento do regime retroativo, visto que



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

	regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados.
17.13.06	Parametrização Individual com Identificação se é emissor de NFSe, Identificação de substituição tributária, Identificação de permissão de retroatividade de emissão de documento fiscal, Identificação de permissão de emissão de boleto avulso para antecipação de pagamento.
17.13.07	Atividades de Prestação de Serviço, permitindo o vínculo de atividades de prestação de serviço de acordo com as determinadas pela Lei Complementar 116/2003, informando Código de Atividade, Descrição, Alíquota, Tipo de Lançamento (Estimado, Fixo e Homologação), Valor de Estimativa, Código CNAE, Data Inicial da Vigência, Data Final da Vigência.
17.13.08	Declarações feitas na receita através do PGDAS, exibindo Período de Competência, Dados do ICMS (Base de Cálculo para ICMS Próprio, Substituição, Exterior), Dados do IPI+ISS (Base de Cálculo para IPI+ISS Próprio, Substituição, Exterior e Fora do Município), Dados do ISS (Base de Cálculo para atividades de Locação, Base de Cálculo para atividades de Contador, Base de Cálculo para atividades com incidência Fora do município, Base de Cálculo para atividades com incidência no Município, Base de Cálculo para atividades com Substituição Tributária, Base de Cálculo para atividades com incidência no Exterior, Alíquota de ISS determinado na declaração, Valor de ISSQN Apurado no período)
17.13.09	Detalhes das atividades declaradas na PGDAS, exibindo Código da Atividade na Receita, Descrição da Atividade, Valor declarado.
17.13.10	Detalhes da segregação dos impostos, Tipo do Imposto (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/Pasep, INSS/ CPP, ICMS, IPI, ISS), Valor do Imposto, Alíquota Apurada.
17.13.11	Declarações feitas ao município através da NFS-e trazendo o Período de Competência, Tipo de Declaração (Serv. Prestado ou Serv. Tomado), Total de Faturamento, Base de Cálculo, Valor de ISS apurado, Valor Arrecadado no período, Situação da Competência (Aberto ou Encerrado).
17.13.12	Deverá exibir através de atalho o livro fiscal da competência.
17.13.13	Deverá exibir através de atalho os detalhes das notas emitidas / escrituradas no período com CPF/CNPJ do Tomador, Nome/Razão Social do Tomador, Número da Nota, Serie da Nota, Data da Prestação do Serviço, Situação de Tributação, Valor da Nota, Base de Cálculo, ISS Apurado, além de também permitir a Reimpressão da Nota.
17.13.14	Emissões e Pagamentos de DAS e Boletos de Retenção exibindo o Número do Documento / Aviso, Competência, Data de Emissão, Valor do Documento / Aviso, Status do Boleto (Valido ou Cancelado), Situação do Boleto (Aberto ou Pago), Tipo / Origem do documento, Observações de Ação efetuada;
17.13.15	Eventos relacionados a optantes do Simples, com Código do Evento, Nome do Evento, Data do Fator Motivador, Data do Efeito, Número Processo Judicial, Número Processo Administrativo, Código da UF, Código do Município, Data Hora da Ocorrência, Observações.
17.13.16	Eventos relacionados a optantes do Simei com Código do Evento, Nome do Evento, Data do Fator Motivador, Data do Efeito, Número Processo Judicial, Número Processo Administrativo, Código da UF, Código do Município, Data Hora da Ocorrência, Observações.
17.13.17	Parcelamentos com Número do Parcelamento, Data do Pedido, Situação do Parcelamento, Data da Situação, Origem do Parcelamento.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

17.13.18	Exibir Detalhes da consolidação com o N° do Parcelamento, Data da Consolidação, Valor Total Consolidado, Quantidade total de Parcelas, Valor de cada Parcela.
17.13.19	Detalhes dos Períodos incluídos com a Competência, Data Vencimento, Valor Original, Valor Atualizado.
17.13.20	Dados das Parcelas com o N° do Parcelamento; Vencimento da Parcela; Número do DAS; Data da Arrecadação; Valor Total do DAS;
17.13.21	Alertas Individuais vinculados ao Contribuinte com Período de Competência; Descrição da Divergência; Data de Geração da Divergência; Observações da Divergências;
17.13.22	Exibir Detalhes da Divergência; Valor Total Declarado ao Município; Valor da Base de Cálculo declarado ao Município; Valor declarado a PGDAS;
17.13.23	Permitir a inserção e visualização de Análises Fiscais da Divergência;
17.14	CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS AO MUNICÍPIO X DECLARAÇÕES FEITAS A RECEITA (PGDAS)
17.14.01	Possibilitar o cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte na RFB com os dados declarados à prefeitura tendo os seguintes filtros CCM; CNPJ; Período Inicial (Mês/Ano); Período Final (Mês/Ano);
17.14.02	Exibir no resultado o Período de Apuração; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços sem Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária; Valor de ISS Apurado no Período; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência na Receita; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária na Receita; Valor de ISS Apurado no Período na Receita; Valor de ISS Arrecadado no Período na Receita; Divergência de Faturamento (NFSe X PGDAS); Divergência de ISS Apurado (NFSe X PGDAS);
17.15	NOTIFICAÇÕES
17.15.01	Deverá Permitir a geração de notificações individuais, informando os Dados do Contribuinte Notificado (CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço), Descrição da Irregularidade a ser notificada (Alerta); além de permitir a solicitação de Documentos;
17.15.2	Deverá Permitir a geração de notificações em lote, a partir dos alertas identificados pelo sistema:
17.15.3	Deverá Permitir o desenquadramento do Simples Nacional, individual ou em lote, elaborando arquivo definido pela RFB que poderá ser enviado ao PORTAL da RFB para o desenquadramento;
17.16	RELATÓRIOS
17.16.01	Deverá conter relatório de contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros.
17.16.02	Deverá conter relatório de contribuintes com divergências de faturamento, em cruzamento das informações colhidas nos arquivos da RFB em confronto com as informações da NFSe, contendo toda a movimentação do exercício, separando o faturamento tributável sem substituição e com substituição, de cada origem de dados, e apresentar o cálculo de divergências entre os valores declarados.
17.17	PAINEL EXECUTIVO
17.17.01	Permitir a Geração de Painel Executivo (Dashboards) gerencial conforme dados



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

	importados da RFB, contendo todas as informações declaradas por meio arquivos enviados e que devem conter no mínimo:
17.17.02	Quantidade de Empresas Ativas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos), detalhando a quantidade de Empresas Optantes, Não Optantes e Mei.
17.17.03	Percentual de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
17.17.04	Percentual de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
17.17.05	Gráfico em linha do percentual de rotatividade das empresas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
17.17.06	Gráfico em linha da quantidade de Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
17.17.07	Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
17.17.08	Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (Evolução dos Últimos 5 anos);
17.17.09	Gráfico em Linha e em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (Evolução dos Últimos 5 anos);
	Faturamento total de ISS Próprio de Empresas devido no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).
17.17.10	Valor de ISS Próprio de Empresas devido no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).
17.17.11	Valor de ISS devido a Outros Municípios de Empresas Estabelecidas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).
17.17.12	Valor de Faturamento, sem incidência de ISS, declaradas por Empresas Estabelecidas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).
17.17.13	Valor de Faturamento declarado por Empresas Estabelecidas no Município, com retenção ou substituição tributária, com ISS atribuído ao Tomador de Serviço (Evolução dos Últimos 5 anos).
17.17.14	Gráfico em linha do Valor de ISS Próprio devido no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
17.17.15	Gráfico em barras do Valor de ISS declarado por empresas estabelecidas no município, mas devido a outros Municípios; (Evolução dos Últimos 5 anos);
17.17.16	Gráfico em barras da distribuição do Valor de ISS declarado por empresas estabelecidas no município sem incidência de ISS, separados por categorias; (Evolução dos Últimos 5 anos);
17.17.17	Gráfico em barras da quantidade de guias que devem ser emitidas em documento municipal, pelo motivo de sublimite de faturamento excedido (Evolução dos Últimos 5 anos);
17.17.18	Gráfico em linha da quantidade de declarações de empresas estabelecidas no município



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

	sem movimentação financeira (Evolução dos Últimos 5 anos);
17.17.19	Detalhamento em Tabela demonstrando os valores de ISS no município e fora do município, com a possibilidade de ordenação do maior para o menor contribuinte.
17.17.20	Detalhamento em Tabela demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento total, faturamento de serviços, faturamento de serviços incidente no município, faturamento de serviços com retenção ou substituição.
17.17.21	Detalhamento em Tabela demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento sem incidência por locação, imunidade, isenção, exigibilidade suspensa e de serviços com efeito no exterior.
17.17.22	Detalhamento em Tabela demonstrando os contribuintes do município, que ultrapassaram o sublimite de faturamento, estratificando por competência e valor base declarado utilizado para cálculo dos tributos federais.

MÓDULO ESPECÍFICO DE GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONADO FISCAL

Item	Descrição
17.18	Acesso ao usuário externo (Contribuintes)
17.18.01	O sistema deverá possuir forma de acesso exclusivo e identificado para o Contribuinte acessar o sistema.
17.18.02	O Sistema deve permitir o auto cadastramento das informações jurídicas do contribuinte. Estas informações devem ser validadas junto à Receita Federal e ao Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado.
17.18.03	O Sistema deve permitir o envio das Guias de Informação e Apuração do ICMS.
17.18.04	O sistema deve permitir a emissão do protocolo de entrega, após o envio das Guias de Informação e Apuração do ICMS.
17.18.05	O Sistema deve permitir o envio do EFD-ICMS/IPI.
17.18.06	O sistema deve permitir a emissão do protocolo de entrega, após o envio do EFD-ICMS/IPI.
17.18.07	O sistema deve permitir que o contribuinte recebe as notificações enviadas a ele.
17.18.08	O sistema deve ter o controle de leitura das notificações enviadas a cada contribuinte
17.18.09	O sistema deve enviar por e-mail um aviso de uma notificação emitida para o Contribuinte
17.19	Acesso ao usuário externo (Contadores)
17.19.01	O sistema deverá possuir forma de acesso exclusivo e identificado para o Contador acessar o sistema.
17.19.02	O Sistema deve permitir o auto cadastramento das informações jurídicas dos Contadores. Eles deverão associar e desassociar as Inscrições Estaduais dos seus respectivos clientes.
17.19.03	O sistema deve permitir que o Contador escolha qual o contribuinte que será encaminhado a Guias de Informação e Apuração do ICMS e o EFD-ICMS/IPI.
17.19.04	Sistema deve permitir o envio das Guias de Informação e Apuração do ICMS.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

17.19.05	O sistema deve permitir a emissão do protocolo de entrega, após o envio das Guias de Informação e Apuração do ICMS.
17.19.06	O Sistema deve permitir o envio do EFD-ICMS/IPI.
17.19.07	O sistema deve permitir a emissão do protocolo de entrega, após o envio do EFD-ICMS/IPI.
17.19.08	O sistema deve permitir que o Contador receba as notificações enviadas aos Contribuintes.
17.19.09	O sistema deve ter o controle de leitura das notificações enviadas a cada contribuinte
17.20	Acesso ao usuário interno (Administração)
17.20.01	O sistema deverá possuir forma de acesso exclusivo e identificado para os usuários da Prefeitura acessar o sistema.
17.20.02	O sistema deve permitir trabalhar com múltiplos exercícios, onde o usuário poderá escolher a qualquer momento qual exercício ele poderá trabalhar.
17.20.03	O Sistema deve permitir consulta a tabela de CFOP's – Códigos Fiscais de Operações e Prestações, contendo sua descrição e usabilidade.
17.20.04	O Sistema deve permitir o cadastramento das informações jurídicas do responsável pela escrituração fiscal da empresa. No caso de escritório Contábil, ele deve associar e desassociar todos os clientes que possui em sua carteira.
17.20.05	O Sistema deve permitir a inclusão de novas empresas que não constam no Cadastro de Empresas Contribuintes do Estado.
17.20.06	Sistema deve permitir à consulta pelo CNPJ dos dados jurídicos da empresa diretamente do site da Receita Federal pelo CNPJ.
17.20.07	O Sistema deve permitir a parametrização de fórmulas aritméticas simples por Código Fiscal de operação e prestação, utilizando os campos de lançamentos de cada um dos registros dos documentos fiscais.
17.20.08	O Sistema deve permitir a parametrização de Fórmulas de Contrapartida por Código Fiscal de Operação e Prestação, comparando operações.
17.20.09	O Sistema deve permitir o cadastro dos textos padrões para as notificações, tendo a capacidade de utilizar recursos de formatação de texto, tais como negrito, itálico, sublinhado e cores.
17.20.10	O Sistema deve permitir o cadastramento de todos os usuários com seu perfil de acesso.
17.20.11	O Sistema deve permitir a leitura do Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado que é emitido anualmente informando os municípios quais são as empresas que estão sediadas em seu território.
17.20.12	O sistema deve permitir a importação dos arquivos enviados pela Secretaria de Fazenda do Estado com o valor adicionado Provisório e também o Valor Adicionado Definitivo.
17.20.13	O Sistema deve permitir a importação das Guias de Informação e Apuração do ICMS dos contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração nos formatos previstos



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

	no programa "Nova Gia".
17.20.14	O Sistema deve permitir a importação da Escrituração Fiscal Digital (EFD-ICMS/IPI) na forma do Ato COTEPE/ICMS Nº 09, de 18 de abril de 2008 e suas atualizações.
17.20.15	O sistema deve gerar a GIA a partir do EFD-ICMS/IPI de acordo com os parâmetros definidos na Guia de Conversão da EFD para a Nova GIA_v3.
17.20.16	O sistema deve possuir um processo de comparação da GIA entregue pelo contribuinte com a GIA gerada a partir do EFD-ICMS/IPI apresentando as inconsistências.
17.20.17	O Sistema deve possuir rotina para leitura das Guias de Informação e Apuração do ICMS apresentando dinamicamente o cruzamento das fórmulas previstas e com as declarações entregues de forma que o fiscal possa identificar automaticamente as possíveis inconsistências, e ainda, detalhar e cruzar as informações escrituradas nas CFOP's através do EFD-ICMS/IPI.
17.20.18	O sistema deve possibilitar a consulta e apresentar a leitura, somente das empresas que possuem inconsistências das fórmulas parametrizadas e/ou regras parametrizadas.
17.20.19	O Sistema deve possuir rotina para apresentar, baseado nas EFD-ICMS/IPI recepcionado dos contribuintes, quais as transportadoras que tomaram frete dentro do município e não apresentaram rateio em suas declarações ou se o Rateio conter valor diferente do valor apurado pelo sistema.
17.20.20	O sistema deve possuir rotina para integração ao portal da Fazenda Estadual, importando para o banco de dados do sistema, todos os dados disponibilizados na GIA.
17.20.21	O sistema deve possuir rotina para importação automática de todos os valores repassados e suas previsões de repasses semanais para consulta através de relatório e gráfico.
17.20.22	O Sistema deve permitir a distribuição de Atividades pelo responsável pela área fiscal, em forma de tarefa, aos seus agentes fiscais para ser realizada a leitura e análise dos documentos, mês a mês.
17.20.23	O Sistema deve permitir à consulta as atividades abertas e do encaminhamento a leitura e análise das informações fiscais.
17.20.24	O Sistema deve possuir rotina para consulta e impressão da DANFE, baseado nos dados do EFD/ICMS-IPI importados pelos contribuintes.
17.21	O Sistema deve permitir a emissão de notificações:
17.21.01	Para correção de escrituração, caso o sistema encontre alguma irregularidade ou distorção na escrituração, o agente fiscal poderá emitir uma notificação solicitando a correção, informando os pontos encontrados e seu devido esclarecimento. Caso ocorra a correção, o contribuinte poderá substituir o documento, enviando uma nova versão para a Secretaria da Fazenda Estadual e também para o Município.
17.21.02	Para Omissão Estadual, caso o sistema não encontre a declaração entregue para a Secretaria da Fazenda Estadual. Esta notificação deverá ser encaminhada por e-mail, a partir do sistema e entregue em seu usuário, através do seu módulo específico de acesso ao sistema.
17.21.03	Para Omissão Municipal, caso o sistema não encontre a declaração enviada. Esta notificação deverá ser encaminhada por e-mail, a partir do sistema e entregue em seu usuário, através do seu módulo específico de acesso ao sistema.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

17.22	O sistema deve permitir controlar a evolução do valor adicionado do município através dos seguintes dispositivos sistêmicos:
17.22.01	Apresentar o ranking dos contribuintes por representação na composição do Valor Adicionado do Município; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
17.22.02	Apresentar o ranking das atividades por representação na composição do Valor Adicionado do Município; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
17.22.03	Apresentar o ranking por região na composição do Valor Adicionado do Município; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
17.22.04	Disponibilizar curva ABC por Contribuição; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
17.22.05	Disponibilizar curva ABC por Atividade; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
17.22.06	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
17.22.07	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Atividade; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
17.22.08	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Localidade; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

	Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
17.22.09	Controlar quais empresas cada agente fiscal está responsável;
17.22.10	Disponibilizar análise em gráfico da posição do município no ranking de municípios do estado, por Valor Adicionado Provisório ou Valor Adicionado Definitivo.
17.22.11	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado do município, comparado com o estado, em pontos percentuais, apresentando suas curvas de crescimento ao longo do período dos últimos 5 anos. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base no Valor Adicionado Provisório ou com base no Valor Adicionado Definitivo.
17.22.12	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado do município, comparado com o estado, em valores absolutos, apresentando ao longo do período dos últimos 5 anos. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base no Valor Adicionado Provisório ou com base no Valor Adicionado Definitivo.
17.22.13	Disponibilizar análise em gráfico dos repasses efetuados para o Município, comparado com o total distribuído pelo Estado, em pontos percentuais, apresentando suas curvas de crescimento ao longo do período dos últimos 5 anos.
17.22.14	Disponibilizar análise em gráfico dos repasses efetuados para o Município, comparado com o total distribuído pelo Estado, em valores absolutos, ao longo do período dos últimos 5 anos.
17.22.15	Disponibilizar análise em relatório da evolução dos repasses efetuados, mês a mês, comparando com o total distribuído pelo Estado, em valores absolutos, ao longo do período dos últimos 5 anos.
17.22.16	Disponibilizar análise em relatório do comparativo entre exercícios, da posição no ranking, índice definitivo, índice Provisório, Valor adicionado definitivo e valor adicionado provisório.
17.22.17	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado e seu índice de participação. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base no Valores Provisórios ou com base no Valores Definitivos.
17.22.18	Disponibilizar Rol de Omissos no Estado, que conste a informação do Valor Adicionado do Exercício Anterior com base nas GIAs, no Valor Adicionado definitivo ou provisório ou nos dados oriundos do e-Dipam.
17.22.19	Disponibilizar Rol de empresas que escrituraram somente o Valor Contábil na GIA em cada CFOP. Este relatório poderá ser emitido com base nas Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;
17.22.20	Disponibilizar Rol de Empresas que demonstre o percentual da margem do valor adicionado. Este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

	contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;
17.22.21	Disponibilizar rotina para reimpressão do Protocolo de Envio dos Documentos (GIA e EFD);
17.22.22	Disponibilizar relatório sintético por CFOP de cada empresa. Este relatório poderá ser emitido com base nas Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;
17.22.23	Disponibilizar relatório analítico por CFOP de cada empresa. Este relatório poderá ser emitido com base nas Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;
17.22.24	Disponibilizar relatório de evolução do valor adicionado por empresa, mês a mês. Este relatório poderá ser emitido com base nas Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;
17.22.25	Disponibilizar relatório de Apuração do Valor Adicionado das empresas do Simples Nacional baseado nas DEFIS e PGDAS;
17.22.26	Disponibilizar relatório de retorno financeiro por empresas. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;
17.22.27	Disponibilizar relatório de empresas que encerraram as atividades no município. Este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;
17.22.28	Disponibilizar relatório de empresas que iniciaram as atividades no município. Este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;
17.22.29	Disponibilizar relatório das empresas que não entregaram o EFD-ICMS/IPI para o município;
17.22.30	Disponibilizar relatório de repasse realizado ao município, mês a mês, podendo realizar filtro por mês;
17.22.31	Disponibilizar relatório que demonstre a formação do índice de participação do



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

município, com todas as suas composições;

XVIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Além do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, constituem-se obrigações da CONTRATADA, promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, devendo:

- a) Iniciar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo estabelecido no neste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços de acordo com as especificações, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- c) Relatar à Secretaria Municipal de Finanças, por escrito em documento oficial, toda e qualquer irregularidade constatada e/ou verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência bem como, também, no Edital de Licitação;
- e) Guardar sigilo absoluto sobre todos os dados e informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Todos os dados e informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas “Informações Confidenciais” e serão objeto de sigilo absoluto, salvo se expressamente estipulado em contrário pela Prefeitura Municipal de Caçapava.
- g) A CONTRATADA se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação Confidencial para propósitos estranhos àqueles definidos neste Termo de Referência, bem como, também, no contrato;
- h) A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência e contrato, que precisem conhecer a Informação Confidencial, mantenham sigilo sobre a mesma, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas desta CLÁUSULA sejam efetivamente observadas, apresentando a Prefeitura Municipal de Caçapava as declarações neste sentido;

18.2 O compromisso de confidencialidade se manterá durante todo o período de vigência do contrato, bem como 05 (cinco) anos após o seu término;

18.3 A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Caçapava ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à Prefeitura Municipal de Caçapava.

18.4 O não cumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta CLÁUSULA sujeitará a CONTRATADA ao pagamento das perdas e danos comprovadamente sofridos pela Prefeitura Municipal de Caçapava, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes de sua violação;

18.5 A CONTRATADA se obrigará a devolver à Prefeitura Municipal de Caçapava, todo o material que contenha informações confidenciais tão logo ocorra à rescisão ou término da vigência do instrumento contratual.

18.6 Zelar pela perfeita execução dos serviços ora contratados, devendo as falhas eventuais serem sanadas;

18.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caçapava;

18.8 Disponibilizar atendimento para suporte técnico ao usuário e registros de ocorrências e/ou solicitações de serviços e reparos, das 08h às 18h, de segundas às sextas feiras – Central de Atendimento;

18.9 Todos os relatos de problemas, decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, apresentadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão ser registrados pela CONTRATADA informando o número da ordem de serviço ou protocolo, possibilitando assim ao usuário acompanhar o andamento da solicitação de atendimento e sua resolução, inclusive por intermédio da Central de Informação, atendimento e-mail com informações ao usuário;

18.10 Para os casos não atendidos e/ou não solucionados através da Central de Atendimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento através de consultoria específica, que deverá encaminhar posicionamento e/ou resolução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a abertura do



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

- chamado, para questões relativas ao contrato e encaminhadas através de e-mail e/ou ofício. Os aprazamentos para resolução definitiva do que trata este item, deverão ser formalmente justificados;
- 18.11 Aceitar, durante a vigência contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;
- 18.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Caçapava;
- 18.13 Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caçapava ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 18.14 Responsabilizar-se pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela CONTRATADA, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;
- 18.15 Emitir e enviar à Prefeitura Municipal de Caçapava as notas fiscais e faturas decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 18.16 No valor da proposta deverão estar incluídos todos os encargos sociais, impostos, tributos, taxas, etc., inclusive aqueles que deverão ser recolhidos aos cofres do município.
- 18.17 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- 18.18 Executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema, com a devida entrada em operação do mesmo;
- 18.19 Exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
- 18.20 Instalar os Sistemas de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- 18.21 Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
- 18.22 Desenvolver todas as atividades constantes no edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 18.23 Após a rescisão do contrato, fornecer backup em formato "TXT" do banco de dados;
- 18.24 Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 18.25 Efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.

XIX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no Edital de Licitação:

- 19.1** Permitir livre acesso dos empregados e/ou prepostos da CONTRATADA as dependências dos órgãos que compõem a administração pública do Governo Municipal, para execução dos serviços, desde que identificados.
- 19.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) representante(s) da CONTRATADA;
- 19.3** Fornecer à CONTRATADA todo e qualquer tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;
- 19.4** Comunicar à CONTRATADA das ocorrências inadequadas para que sejam adotadas medidas corretivas;
- 19.5** Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato, para tanto, nomeando Gestores e Fiscais que deverão ser servidores do quadro próprio de pessoal da – Prefeitura Municipal de Caçapava, lotados na Secretaria Municipal de Finanças;
- 19.6** Emitir, por intermédio dos Gestores e dos Fiscais do Contrato, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Termo de Referência;



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

19.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo, o contrato a ser firmado e todas as correspondências trocadas pelas partes contratantes;

19.8 Providenciar a certificação, liquidação e o pagamento das notas fiscais/faturas mensais relativas à execução dos serviços de acordo com o pactuado no instrumento contratual, que deverá prever todos os tipos de faturamento e remuneração (fixas e variáveis), conforme estabelecido neste Termo de Referência.

XX. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 A Secretaria Municipal de Finanças, será o órgão público municipal responsável pela gestão e fiscalização da execução do contrato, oriundo deste processo licitatório. Devendo para tanto, de acordo com artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, indicar para nomeação, pelo Senhor Prefeito Municipal, via Ato Oficial, os nomes de servidores, lotados nestas secretarias, que exercerão as funções de Gestores e Fiscais do Contrato, aos quais caberá, respectivamente, a gestão e a fiscalização do cumprimento, por ambas as partes, das especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como nas cláusulas contidas no instrumento contratual;

20.2 GESTOR do contrato:

- Nome:
- Cargo/Função:

20.3 FISCAL do contrato:

- Nome:
- Cargo/Função:

XXI. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 A equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças será o setor responsável pelo acompanhamento técnico, diário, de todos os procedimentos relacionados a prestação dos serviços ora contratados, emitindo, ao final de cada período de faturamento dos serviços, relatório com o seu parecer, ou seja, se, tecnicamente, os serviços prestados pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência;

21.2 A Secretaria Municipal de Finanças indicará o nome de um servidor público municipal para atuar, junto a CONTRATADA, como Gestor dos Serviços ora contratados, executando procedimentos administrativos, acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços, recebendo, conferindo, consistindo e analisando todos os dados e informações constantes das notas fiscais/faturas e relatórios emitidos pela CONTRATADA, bem como pelo setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças

XXII. PAGAMENTOS E ENCARGOS

22.1 A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, para liquidação e pagamento, mediante ordem bancária em conta corrente, a nota fiscal/fatura dos serviços, contendo o valor a ser pago e o período de faturamento, relativo à prestação dos serviços, trazendo consigo, anexo, relatório discriminando os serviços cobrados;

22.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues, à CONTRATANTE por e-mail com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da sua data de vencimento;

22.3 Deverão constar nas notas fiscais/faturas o número do contrato, o número da nota de empenho, o número da conta, o período de referência dos serviços (faturamento), o valor efetivo a ser pago e os serviços prestados.

22.4 Para efeito de cada pagamento as notas fiscais/faturas de serviços deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND (Federais, Estaduais e Municipais); guia do FGTS e Receita Federal;

22.5 As notas fiscais deverão ser certificadas pelos Gestores e Fiscais do Contrato, indicados item este Termo de Referência, juntamente com o **setor de fiscalização** da Secretaria Municipal de Finanças, até o décimo dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas pela CONTRATADA;

22.6 Para fins de certificação, liquidação e pagamento das Notas Fiscais/Faturas o gestor dos serviços, descrito neste Termo de Referência, juntamente com a sua equipe de trabalho, efetuará a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas nas notas fiscais/faturas e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência, com o instrumento contratual e com o relatório



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

de acompanhamento técnico emitido pela da Secretaria Municipal de Fianças, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os serviços contratados;

22.7 Todos os procedimentos descritos no subitem 22.3. deste Termo de Referência deverão ser submetidos ao Fiscal do Contrato, que, igualmente, os verificará, conferirá e analisará, emitindo o seu parecer favorável ou não ao sequenciamento do processo de pagamento à CONTRATADA.

22.8 Caso as notas fiscais/faturas apresentem erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vierem acompanhadas das documentações exigidas, ou os serviços faturados não tiverem sido executados a contento e em conformidade com este Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

XXIII. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

23.1 Deverá ser compatível com as condições deste Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional (R\$) e que remunerem todos os custos e despesas com os serviços (objeto deste Termo de Referência), manutenção, mão-de-obra qualificada, encargos sociais, impostos e contribuições fiscais, e todas as despesas diretas necessárias à execução do contrato;

23.2 Todas as licitantes deverão cotar os serviços de fornecimento de licença para uso de *software* – Sistema para gestão de Inteligência Fiscal para Gestão e Cobrança de Receita Tributária, referente ao ISS incidente sobre os serviços prestados e tomados por Instituições Financeiras, Sistema de Gerenciamento do Simples Nacional e Sistema de Gerenciamento do Valor Adicionado Fiscal, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Caçapava, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste termo de referência, bem como em seus anexos, que serão pagos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

23.3 Planilha - Tabela de Custos (Custo Total do Projeto)

23.3.1 Na tabela 1, abaixo, estão especificados os valores relativos aos custos de aquisição da licença para uso do *Software* - Sistema de Gestão Pública Tributária Integrada por um período de 12 (doze) meses, bem como os valores a serem pagos pela prestação dos demais serviços especificados neste Termo de Referência;

TABELA 1 - Planilha de Formação do Preço Médio

Sistema de Gestão Pública Tributária Integrada com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio	
				VALOR	
				Unitário	Total
1.	Licença para Uso de Sistema (<i>Software</i>) com suporte e atualizações de versões.	Mês	11	R\$70.621,34	R\$776.934,74
2.	Serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a entrada em operação.	Unid.	1	R\$16.184,05	R\$16.184,05
3.	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós	Hora	80	R\$185,00	R\$14.800,00



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

	implantação.				
4.	Serviços técnicos de mentoria, englobando, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.	Hora	520	R\$258,33	R\$134.333,33
MENOR PREÇO GLOBAL					R\$ 942.152,12
TABELA 2 - Planilha de Formação do Preço Médio					
Sistema de Gestão Pública Tributária Integrada com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência.					
Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio	
				VALOR	
				Unitário	Total
SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA					
MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
1.01.01	Escrituração de Serviços Prestados e Tomados para as Instituições Financeiras	Mês	11	R\$ 20.487,27	R\$225.360,00
MÓDULO ESPECÍFICO DE ACOMPANHAMENTO DOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL					
1.01.02	Acompanhamento Fiscal – Gestão do Simples Nacional	Mês	11	R\$ 14.324,02	R\$157.564,19
MÓDULO ESPECÍFICO DE GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONADO FISCAL					
1.01.03	Acompanhamento Fiscal – Gestão do Valor Adicionado Fiscal	Mês	11	R\$ 35.810,05	R\$393.910,53
TOTAL LICENCIAMENTO					R\$ 776.834,72

23.4 O valor estimado para a contratação, admitido a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, pela prestação dos serviços descritos no objeto deste Termo de Referência será de **R\$ ()**;

23.5 A remuneração mensal pelos serviços prestados será de acordo com o valor de cada módulo, conforme especificações contidas na Tabela 2 e será considerado, para efeitos do período de faturamento dos serviços prestados, a data da homologação do módulo implantando, por parte da secretaria usuária do mesmo.

XXIV. VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1 O contrato decorrente deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mencionado instrumento contratual por ambas as partes, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/1993.

XXV. REAJUSTE DO CONTRATO



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

25.1 Os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses ou em periodicidade diferente, desde que permitido pela legislação aplicável, na proporção que venha a ser determinada pela variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC-IBGE) ou, na falta deste, por qualquer outro índice que de comum acordo seja eleito pelas partes para substituí-lo;

25.2 Os reajustes dos valores devem ser comunicados, antecipadamente, à Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

XXVI. NOTIFICAÇÕES, PENALIDADES E DEDUÇÕES SOBRE O VALOR DO CONTRATO

26.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita ainda às seguintes sanções, assegurada a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação:

a) Multa moratória de 0,5% sobre o valor total dos serviços contratados, por hora ou fração da inoperância ou indisponibilidade, no caso de atraso injustificado ao prazo estipulado para resolução dos problemas de inoperância dos serviços contratados, limitada ao percentual máximo de 10% do valor mensal dos serviços;

b) Multa de 10% sobre o valor total do serviço, em caso de descumprimento total

c) Multa de 10 % sobre o valor da parcela inadimplida das obrigações dispostas neste Termo de Referência, para os casos de inadimplemento parcial.

26.2 As inoperâncias ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não sejam de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caçapava deverá gerar descontos na fatura correspondente aos serviços não prestados proporcionais ao tempo da sua não prestação, acrescido, quando for o caso, das penalidades estipuladas:

a) Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caçapava, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

26.3 O não cumprimento das obrigações pela CONTRATADA poderá, a critério da CONTRATANTE, cominar com a rescisão do contrato nas hipóteses previstas na legislação vigente;

26.4 Impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente;

26.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

26.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município de Caçapava.

26.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

26.8 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para o pagamento da guia de recolhimento do Município, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei nº 3.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo.

XXVII. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

27.1 A LICITANTE deverá apresentar comprovação que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste Termo de Referência;

27.2 A apresentação dos documentos de comprovação da qualificação técnica é obrigatória e a não apresentação destes implicará na eliminação da LICITANTE do certame licitatório;

27.3 A licitante deverá comprovar a sua qualificação e experiência para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, objeto desta licitação ou similares a estes, que comprovem a execução de no mínimo 50% do quantitativo de serviços especificados neste Termo de Referência, através da



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que deverá ser compatível, com o objeto desta licitação, para atendimento das demandas do Município de Caçapava. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- O CONTRATANTE com o seu endereço e CNPJ;
- A descrição do objeto da contratação;
- Especificação;
- Período de realização dos serviços;
- Período de realização dos serviços;

27.4 Todos os custos com serviços e equipamentos, *softwares* operacionais e de gestão do serviço, instalações, frete, tributos e demais requisitos que forem solicitados neste Termo de Referência devem ser considerados para cálculo da proposta;

27.5 Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios ou ilegalidades; não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis, ou que subestime quantitativos e valores referenciais estimados, previstos neste Termo de Referência;

27.6 Será facultativo a realização de visita técnica, pela Licitante, com vistas a conhecer os locais onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Termo de Referência, a estrutura física dos locais, bem como obter as informações necessárias para prestação dos serviços, e dirimir as dúvidas, a fim de que a licitante possa participar do certame, com a certeza de que atende plenamente todas as necessidades e objetivos do Município na implementação da solução pretendida;

27.7 As visitas técnicas deverão ser previamente agendadas, até o segundo dia útil anterior à data fixada da licitação, com o Sr.^a **Klaus Raimundo da Silva**, via telefone: **(12) 3654-6615** ou via e-mail: **tributariacpv3@gmail.com**, de segunda à sexta-feira, durante o horário das 08 às 12 horas e das 13hs30min. às 17hs30min.

27.8 Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, as Licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas.

XXVIII. PROVA DE CONCEITO

28.1 Decorrida a fase da habilitação, declarada a vencedora provisoriamente, esta será convocada para a realização da “Prova de Conceito” no prazo máximo de 05 dias úteis após a sessão do pregão, devendo manifestar-se no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação, após a sua manifestação, a empresa Proponente deverá realizar e concluir apresentação da POC em 1 dia útil dentro do horário comercial, qual seja: das 9h às 18h.

28.2 A “Prova de Conceito” deverá ser realizada nas dependências da PMC ou via plataforma “On-line”.

28.3 Caso a Empresa vencedora não consiga realizar a “Prova de Conceito” de acordo com as características acima, ela será desclassificada e será convocada para a realização da “Prova de Conceito” a próxima licitante classificada na posição imediatamente subsequente;

28.4 Todos os custos relativos ao deslocamento para a realização da “Prova de Conceito” ficarão a cargo da Empresa provisoriamente vencedora, o qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;

28.5 A equipe técnica da Prefeitura Municipal de Caçapava auxiliará a Empresa Proponente nas configurações da rede interna utilizada e demais questões relacionadas com a segurança;

28.6 Para efeito de prazos informados nessa “Prova de Conceito”, serão considerados dias úteis;

28.7 Para a pontuação na “Prova de Conceito” serão aplicados os seguintes requisitos:

- Será emitido um relatório sucinto descrevendo os exames realizados e contendo a aprovação ou não na Prova de Conceito;
- Para a pontuação na prova de conceito serão aplicadas as seguintes atividades:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

O sistema deve rodar no cliente em ambiente *Web*. Por questão de performance, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para *Web* (Java, *PHP*, *C#* ou outra operável via *Internet*).

Utilizar o sistema navegando pelo sistema utilizando pelo menos os sistemas operacionais: *Windows*;



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

Linux; MacOS; Android; ou IOS.

Apresentação das funcionalidades de cada módulo, atendendo no mínimo **70%** dos “Requisitos obrigatórios” descritas para cada módulo de cada sistema constantes no **ANEXO I-A PROVA DE CONCEITO**.

28.8 Para critério de desempate na prova de conceito será utilizado o tempo total possível para a realização da prova, neste caso 24 horas e subtraído o tempo gasto: $(24 - \text{Tempo gasto na prova}) = \text{Nota de desempate para a prova de Conceito}$.

28.9 A licitante deverá apresentar as funcionalidades de cada módulo de maneira sequencial, não sendo permitido a alternância de etapas, sob pena de desclassificação.

28.10 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e equipe técnica devidamente designada, assistirão à POC, e a equipe técnica verificará a conformidade do sistema proposto com o TERMO DE REFERÊNCIA, constante do Edital, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes na apresentação.

28.11 O nome e a qualificação da equipe técnica encarregada da prova de conceito:

Nome: Klaus Raimundo da Silva

Cargo: Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária

Nome: Roberto Aparecido Alves

Cargo: Chefe de Seção de Fiscalização Tributária

Nome: Johnny Roberty Bibe de Souza Oliveira

Cargo: Secretário de Finanças

XXIX. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

29.1 Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta licitação, na forma estabelecida na Lei 8.666/93;

29.2 Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Pregão Presencial seus anexos e legislação em vigor;

29.3 Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, ressalvadas as empresas em recuperação judicial com plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente, conforme súmula nº50/TCE-SP.

29.4 Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Caçapava.

29.5 Está impedido de participar da licitação:

29.5.1 O autor do projeto básico ou executivo dos serviços, referente a licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

29.5.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo do (s) serviço (s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

29.5.3 Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Caçapava;

29.5.4 Consórcio ou coligação de empresas;

29.5.5 Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

ANEXO I-A

PROVA DE CONCEITO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES	ATENDE?	
		SIM	NÃO
prova de conceito			
MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS E PARÂMETROS			
1.	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de contribuintes estabelecidos no município com a Inscrição Municipal, o CNPJ da Agência, o Login, a Senha Provisória, a Situação Cadastral, Razão Social da Agência, E-mail da Agência, Instituição Vinculada, Data de Abertura da Agência, Data de Encerramento da Agência e Endereço da Agência;		
2.	Deverá dispor de mecanismo para a manutenção de cadastro de funcionários, possuindo Matrícula, Login, Nome, E-mail, Situação Cadastral, Perfil de acesso diferenciando o perfil entre fiscal e administrador;		
3.	Deverá dispor de mecanismo de cadastro e manutenção de questionário com perguntas referentes a dados e serviços executados pelos contribuintes no município;		
4.	Deverá ter a possibilidade para visualização das Respostas do Questionário referente ao contribuinte;		
5.	Deverá dispor de mecanismo para responder questionário fiscal no primeiro acesso da Instituição financeira;		
6.	Deverá dispor de mecanismo para consulta dos dados do plano de contas, permitindo Inclusão de Nova Conta, Alteração de Conta já cadastrada e Exclusão de Conta caso o plano ainda esteja na situação de edição;		
7.	Deverá dispor de mecanismo para envio do balancete correspondente ao plano de contas importado no sistema;		
8.	Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar / substitutivo. Onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados;		
9.	Deverá permitir o agrupamento de boletos caso possua mais de 1 (um) gerado na competência;		
10.	Deverá sinalizar as novas mensagens recebidas na caixa postal virtual do contribuinte e da prefeitura.		
ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA			
11.	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados por Remessa de arquivo para emissão por lote onde o sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros;		
12.	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados via digitação, solicitando a informação do Tipo de documento, Número do documento, Serie, Dia de emissão, Valor do serviço, o Tipo de Prestador do serviço, trazendo a disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos prestadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;		



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

13.	Caso o prestador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ; Inscrição Estadual; Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os tomadores de serviço;		
14.	Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Alíquota do Município.		
15.	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço.		
16.	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;		
17.	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados;		
RECEPÇÃO E ANÁLISE DOS PLANOS DE CONTAS			
18.	Deverá sinalizar quando existir planos de contas que estão aguardando Homologação;		
19.	Deverá ter opção para a recepção do plano de contas, aplicando as sugestões de enquadramento de atividades, de acordo com a Lei Complementar 116/2003, bem como permitir a recusa do plano de contas;		
20.	Deverá possibilitar ao fiscal o enquadramento de tributação em contas da instituição;		
21.	Deverá apontar possíveis Divergências de Enquadramento no plano de contas enviado bem como também Divergências de Planos de Contas Homologados Anteriormente;		
22.	Deverá ter a possibilidade de exibição do histórico de envios, recepção e homologação dos planos de contas;		
23.	Deverá disponibilizar filtros nos planos de contas para que a fiscalização consiga pesquisar um grupo inteiro de itens dentro do COSIF;		
24.	O sistema deverá ter filtros específicos para facilitar a identificação das Contas tributadas e não tributadas;		
25.	Deverá apresentar os dados de tributação informada pela instituição;		
26.	Deverá apresentar o cruzamento entre as versões dos planos de contas importados sinalizando as alterações realizadas (contas incluídas e excluídas);		
ACOMPANHAMENTO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS			
27.	Deverá informar a fiscalização quando houver conta recusada no balancete e seu motivo;		
REVISÃO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS			
28.	Deverá apresentar dispositivo para revisão de lançamentos anteriores com base no plano de contas atual, possibilitando a geração de lançamento complementar;		
CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS A PREFEITURA (DESIF) X DECLARAÇÃO ESTBAN (BACEN)			



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

29.	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a instituição financeira, agência bancária desejada e o exercício de competência, possibilitando cruzar o movimento declarado a prefeitura comparado ao movimento declarado ao Bacen destacando as divergências encontradas;		
PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
30.	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;		
31.	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;		
32.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);		
33.	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
34.	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
35.	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
36.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão (TAP) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);		
37.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);		



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

38.	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;		
39.	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas (NAV), onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;		
40.	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação;		
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO MODULO DESIF			
41.	Deverá apresentar módulo de comunicação (DTE) permitindo envio de mensagens pela Prefeitura e respostas das Agências Bancárias/Instituições Financeiras, com indicação de data e horário de recebimento e leitura das mensagens.		
42.	Deverá permitir que a prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser para um ou mais destinatários da mesma instituição;		
RELATÓRIOS GERENCIAIS DO MODULO DESIF			
43.	Deverá apresentar Relatório de Contas recusadas pelo Contribuinte no Balancete;		
44.	Deverá apresentar Relatório de Planos de contas homologado com alteração;		
45.	Deverá apresentar Relatório de Cruzamento de Balancetes;		
MÓDULO ESPECÍFICO DE ACOMPANHAMENTO DOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL			
ACOMPANHAMENTO FISCAL			
Deverá apresentar modulo para acompanhamento das declarações econômicas tributárias dos contribuintes, permitindo a visualização detalhada dos:			
46.	Histórico dos regimes, identificando data início e data fim de cada regime tributário, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico para fins de reconhecimento do regime retroativo, visto que regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados;		
47.	Declarações feitas na receita através do PGDAS, exibindo Período de Competência, Dados do ICMS (Base de Cálculo para ICMS Próprio, Substituição, Exterior), Dados do IPI+ISS (Base de Cálculo para IPI+ISS Próprio, Substituição, Exterior e Fora do Município), Dados do ISS (Base de Cálculo para atividades de Locação, Base de Cálculo para atividades de Contador, Base de Cálculo para atividades com incidência Fora do município, Base de Cálculo para atividades com incidência no Município, Base de Cálculo para atividades com Substituição Tributária, Base de Cálculo para atividades com incidência no Exterior, Alíquota de ISS determinado na declaração, Valor de ISSQN Apurado no período);		
48.	Detalhes da segregação dos impostos, Tipo do Imposto (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/Pasep, INSS/ CPP, ICMS, IPI, ISS), Valor do Imposto, Alíquota Apurada;		
49.	Declarações feitas ao município através da NFS-e trazendo o Período de Competência, Tipo de Declaração (Serv. Prestado ou Serv. Tomado), Total de Faturamento, Base de Cálculo, Valor de ISS apurado, Valor Arrecadado no período, Situação da Competência (Aberto ou Encerrado);		
50.	Deverá exibir através de atalho os detalhes das notas emitidas / escrituradas no período com CPF/CNPJ do Tomador, Nome/Razão Social do Tomador, Número da Nota,		



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

	Serie da Nota, Data da Prestação do Serviço, Situação de Tributação, Valor da Nota, Base de Cálculo, ISS Apurado, além de também permitir a Reimpressão da Nota.		
51.	Emissões e Pagamentos de DAS e Boletos de Retenção exibindo o Número do Documento / Aviso, Competência, Data de Emissão, Valor do Documento / Aviso, Status do Boleto (Valido ou Cancelado), Situação do Boleto (Aberto ou Pago), Tipo / Origem do documento, Observações de Ação efetuada;		
52.	Eventos relacionados a optantes do Simples, com Código do Evento, Nome do Evento, Data do Fator Motivador, Data do Efeito, Número Processo Judicial, Número Processo Administrativo, Código da UF, Código do Município, Data Hora da Ocorrência, Observações.		
53.	Exibir Detalhes da consolidação com o N° do Parcelamento, Data da Consolidação, Valor Total Consolidado, Quantidade total de Parcelas, Valor de cada Parcela.		
54.	Alertas Individuais vinculados ao Contribuinte com Período de Competência; Descrição da Divergência; Data de Geração da Divergência; Observações da Divergências;		
CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS AO MUNICÍPIO X DECLARAÇÕES FEITAS A RECEITA (PGDAS)			
55.	Possibilitar o cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte na RFB com os dados declarados à prefeitura tendo os seguintes filtros CCM; CNPJ; Período Inicial (Mês/Ano); Período Final (Mês/Ano);		
56.	Exibir no resultado o Período de Apuração; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços sem Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária; Valor de ISS Apurado no Período; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência na Receita; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária na Receita; Valor de ISS Apurado no Período na Receita; Valor de ISS Arrecadado no Período na Receita; Divergência de Faturamento (NFSe X PGDAS); Divergência de ISS Apurado (NFSe X PGDAS);		
NOTIFICAÇÕES			
57.	Deverá Permitir a geração de notificações individuais, informando os Dados do Contribuinte Notificado (CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço), Descrição da Irregularidade a ser notificada (Alerta); além de permitir a solicitação de Documentos;		
RELATÓRIOS			
58.	Deverá conter relatório de contribuintes com divergências de faturamento, em cruzamento das informações colhidas nos arquivos da RFB em confronto com as informações da NFSe, contendo toda a movimentação do exercício, separando o faturamento tributável sem substituição e com substituição, de cada origem de dados, e apresentar o cálculo de divergências entre os valores declarados;		
PAINEL EXECUTIVO			
59.	Permitir a Geração de Painel Executivo (Dashboards) gerencial conforme dados importados da RFB, contendo todas as informações declaradas por meio arquivos enviados e que devem conter no mínimo:		
60.	Quantidade de Empresas Ativas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos), detalhando a quantidade de Empresas Optantes, Não Optantes e Mei.		
61.	Percentual de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);		
62.	Percentual de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);		
63.	Gráfico em linha do percentual de rotatividade das empresas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);		



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

64.	Gráfico em linha da quantidade de Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);		
65.	Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);		
66.	Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (Evolução dos Últimos 5 anos);		
67.	Gráfico em Linha e em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (Evolução dos Últimos 5 anos);		
68.	Faturamento total de ISS Próprio de Empresas devido no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).		
69.	Valor de ISS Próprio de Empresas devido no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).		
70.	Valor de ISS devido a Outros Municípios de Empresas Estabelecidas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).		
71.	Valor de Faturamento, sem incidência de ISS, declaradas por Empresas Estabelecidas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).		
72.	Valor de Faturamento declarado por Empresas Estabelecidas no Município, com retenção ou substituição tributária, com ISS atribuído ao Tomador de Serviço (Evolução dos Últimos 5 anos).		
73.	Gráfico em linha do Valor de ISS Próprio devido no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);		
74.	Gráfico em barras do Valor de ISS declarado por empresas estabelecidas no município, mas devido a outros Municípios; (Evolução dos Últimos 5 anos);		
75.	Gráfico em barras da distribuição do Valor de ISS declarado por empresas estabelecidas no município sem incidência de ISS, separados por categorias; (Evolução dos Últimos 5 anos);		
76.	Gráfico em barras da quantidade de guias que devem ser emitidas em documento municipal, pelo motivo de sublimite de faturamento excedido (Evolução dos Últimos 5 anos);		
77.	Gráfico em linha da quantidade de declarações de empresas estabelecidas no município sem movimentação financeira (Evolução dos Últimos 5 anos);		
78.	Detalhamento em Tabela demonstrando os valores de ISS no município e fora do município, com a possibilidade de ordenação do maior para o menor contribuinte.		
79.	Detalhamento em Tabela demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento total, faturamento de serviços, faturamento de serviços incidente no município, faturamento de serviços com retenção ou substituição.		
80.	Detalhamento em Tabela demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento sem incidência por locação, imunidade, isenção, exigibilidade suspensa e de serviços com efeito no exterior.		
81.	Detalhamento em Tabela demonstrando os contribuintes do município, que ultrapassaram o sublimite de faturamento, estratificando por competência e valor base declarado utilizado para cálculo dos tributos federais.		
MÓDULO ESPECÍFICO DE GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONADO FISCAL			
ACESSO AO USUÁRIO EXTERNO (CONTRIBUINTES)			
82.	O Sistema deve permitir o auto cadastramento das informações jurídicas do contribuinte. Estas informações devem ser validadas junto à Receita Federal e ao Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado;		



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

83.	O Sistema deve permitir o envio das Guias de Informação e Apuração do ICMS;		
84.	O Sistema deve permitir o envio do EFD-ICMS/IPI;		
85.	O sistema deve ter o controle de leitura das notificações enviadas a cada contribuinte;		
ACESSO AO USUÁRIO EXTERNO (CONTADORES)			
86.	O Sistema deve permitir o auto cadastramento das informações jurídicas dos Contadores. Eles deverão associar e desassociar as Inscrições Estaduais dos seus respectivos clientes.		
87.	O sistema deve permitir que o Contador escolha qual o contribuinte que será encaminhado a Guias de Informação e Apuração do ICMS e o EFD-ICMS/IPI.		
88.	Sistema deve permitir o envio das Guias de Informação e Apuração do ICMS.		
89.	O Sistema deve permitir o envio do EFD-ICMS/IPI.		
90.	O sistema deve permitir que o Contador recebe as notificações enviadas aos Contribuintes.		
ACESSO AO USUÁRIO INTERNO (ADMINISTRAÇÃO)			
91.	O sistema deverá possuir forma de acesso exclusivo e identificado para os usuários da Prefeitura acessar o sistema.		
92.	O sistema deve permitir trabalhar com múltiplos exercícios, onde o usuário poderá escolher a qualquer momento qual exercício ele poderá trabalhar.		
93.	O Sistema deve permitir o cadastramento das informações jurídicas do responsável pela escrituração fiscal da empresa. No caso de escritório Contábil, ele deve associar e desassociar todos os clientes que possui em sua carteira.		
94.	Sistema deve permitir à consulta pelo CNPJ dos dados jurídicos da empresa diretamente do site da Receita Federal pelo CNPJ.		
95.	O Sistema deve permitir a parametrização de fórmulas aritméticas simples por Código Fiscal de operação e prestação, utilizando os campos de lançamentos de cada um dos registros dos documentos fiscais.		
96.	O Sistema deve permitir a parametrização de Fórmulas de Contrapartida por Código Fiscal de Operação e Prestação, comparando operações.		
97.	O Sistema deve permitir o cadastro dos textos padrões para as notificações, tendo a capacidade de utilizar recursos de formatação de texto, tais como negrito, itálico, sublinhado e cores.		
98.	O Sistema deve permitir a leitura do Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado que é emitido anualmente informando os municípios quais são as empresas que estão sediadas em seu território;		
99.	O sistema deve permitir a importação dos arquivos enviados pela Secretaria de Fazenda do Estado com o valor adicionado Provisório e também o Valor Adicionado Definitivo.		
100.	O Sistema deve permitir a importação das Guias de Informação e Apuração do ICMS dos contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração nos formatos previstos no programa "Nova Gia".		
101.	O sistema deve gerar a GIA a partir do EFD-ICMS/IPI de acordo com os parâmetros definidos na Guia de Conversão da EFD para a Nova GIA_v3.		
102.	O sistema deve possuir um processo de comparação da GIA entregue pelo contribuinte com a GIA gerada a partir do EFD-ICMS/IPI apresentando as inconsistências.		



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

103.	O Sistema deve possuir rotina para leitura das Guias de Informação e Apuração do ICMS apresentando dinamicamente o cruzamento das fórmulas previstas e com as declarações entregues de forma que o fiscal possa identificar automaticamente as possíveis inconsistências, e ainda, detalhar e cruzar as informações escrituradas nas CFOP's através do EFD-ICMS/IPI.		
104.	O Sistema deve possuir rotina para apresentar, baseado nas EFD-ICMS/IPI recepcionado dos contribuintes, quais as transportadoras que tomaram frete dentro do município e não apresentaram rateio em suas declarações ou se o Rateio conter valor diferente do valor apurado pelo sistema.		
105.	O sistema deve possuir rotina para integração ao portal da Fazenda Estadual, importando para o banco de dados do sistema, todos os dados disponibilizados na GIA.		
106.	O sistema deve possuir rotina para importação automática de todos os valores repassados e suas previsões de repasses semanais para consulta através de relatório e gráfico.		
107.	O Sistema deve possuir rotina para consulta e impressão da DANFE, baseado nos dados do EFD/ICMS-IPI importados pelos contribuintes.		
O SISTEMA DEVE PERMITIR A EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES:			
108.	Para correção de escrituração, caso o sistema encontre alguma irregularidade ou distorção na escrituração, o agente fiscal poderá emitir uma notificação solicitando a correção, informando os pontos encontrados e seu devido esclarecimento. Caso ocorra a correção, o contribuinte poderá substituir o documento, enviando uma nova versão para a Secretaria da Fazenda Estadual e também para o Município.		
109.	Para Omissão Estadual, caso o sistema não encontre a declaração entregue para a Secretaria da Fazenda Estadual. Esta notificação deverá ser encaminhada por e-mail, a partir do sistema e entregue em seu usuário, através do seu módulo específico de acesso ao sistema.		
O SISTEMA DEVE PERMITIR CONTROLAR A EVOLUÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DOS SEGUINTE DISPOSITIVOS SISTÊMICOS:			
110.	Apresentar o ranking dos contribuintes por representação na composição do Valor Adicionado do Município; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gia Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.		
111.	Apresentar o ranking das atividades por representação na composição do Valor Adicionado do Município; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.		
112.	Apresentar o ranking por região na composição do Valor Adicionado do Município; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.		
113.	Disponibilizar curva ABC por Contribuição; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município.		



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

	pio. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.		
114.	Disponibilizar curva ABC por Atividade; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.		
115.	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário		
116.	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Atividade; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.		
117.	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Localidade; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.		
118.	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado do município, comparado com o estado, em pontos percentuais, apresentando suas curvas de crescimento ao longo do período dos últimos 5 anos. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base no Valor Adicionado Provisório ou com base no Valor Adicionado Definitivo.		
119.	Disponibilizar análise em gráfico dos repasses efetuados para o Município, comparado com o total distribuído pelo Estado, em pontos percentuais, apresentando suas curvas de crescimento ao longo do período dos últimos 5 anos.		
120.	Disponibilizar análise em gráfico dos repasses efetuados para o Município, comparado com o total distribuído pelo Estado, em valores absolutos, ao longo do período dos últimos 5 anos.		
121.	Disponibilizar análise em relatório da evolução dos repasses efetuados, mês a mês, comparando com o total distribuído pelo Estado, em valores absolutos, ao longo do período dos últimos 5 anos.		
122.	Disponibilizar análise em relatório do comparativo entre exercícios, da posição no ranking, índice definitivo, índice Provisório, Valor adicionado definitivo e valor adicionado provisório.		
123.	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado e seu índice de participação. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base no Valores Provisórios ou com base no Valores Definitivos.		
124.	Disponibilizar Rol de Omissos no Estado, que conste a informação do Valor Adicionado do Exercício Anterior com base nas GIAs, no Valor Adicionado definitivo ou provisório ou nos dados oriundos do e-Dipam.		
125.	Disponibilizar Rol de empresas que escrituraram somente o Valor Contábil na GIA em cada CFOP. Este relatório poderá ser emitido com base nas Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;		



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

126.	Disponibilizar Rol de Empresas que demonstre o percentual da margem do valor adicionado. Este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;		
127.	Disponibilizar relatório sintético por CFOP de cada empresa. Este relatório poderá ser emitido com base nas Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;		
128.	Disponibilizar relatório de evolução do valor adicionado por empresa, mês a mês. Este relatório poderá ser emitido com base nas Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;		
129.	Disponibilizar relatório de Apuração do Valor Adicionado das empresas do Simples Nacional baseado nas DEFIS e PGDAS;		
130.	Disponibilizar relatório de retorno financeiro por empresas. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;		
131.	Disponibilizar relatório de empresas que encerraram as atividades no município. Este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;		
132.	Disponibilizar relatório de empresas que iniciaram as atividades no município. Este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Gias Entregues no Município, Gias Entregues no Estado e informações presentes no EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário;		
133.	Disponibilizar relatório das empresas que não entregaram o EFD-ICMS/IPI para o município;		
134.	Disponibilizar relatório de repasse realizado ao município, mês a mês, podendo realizar filtro por mês;		
135.	Disponibilizar relatório que demonstre a formação do índice de participação do município, com todas as suas composições;		



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS: Nº Do BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA CORRENTE E CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOVER:
E-MAIL:

TABELA 1

Sistema de Gestão Pública Tributária Integrada com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Licença para Uso de Sistema (<i>Software</i>) com suporte e atualizações de versões.	Mês	11
2.	Serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a devida entrada em operação do mesmo.	Unid.	1
3.	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação.	Hora	80
4.	Serviços técnicos de mentoria, englobando, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do CONTRATANTE.	Hora	520
MENOR PREÇO GLOBAL			R\$

TABELA 2

Sistema de Gestão Pública Tributária Integrada com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência.

Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade
SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA			
MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
1.01.01	Escrituração de Serviços Prestados e Tomados para as Instituições Financeiras	Mês	11
MÓDULO ESPECÍFICO DE ACOMPANHAMENTO DOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL			
1.01.02	Acompanhamento Fiscal - Gestão do Simples Nacional.	Mês	11
MÓDULO ESPECÍFICO DE GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONAL FISCAL			
1.01.03	Acompanhamento Fiscal - Gestão do Valor Adicionado	Mês	11



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 4790/2021
Ass.

	Fiscal		
TOTAL LICENCIAMENTO			R\$

- I. Local do Data Center (endereço físico), contatos e ASN (Autonomous System Number).
- II. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.
- III. Não serão admitidas proposições que sugiram cancelamentos, retificações de preços, acréscimos ou alterações nas condições estipuladas neste edital.
- IV. Prevalecerá o valor por extenso da proposta quando houver divergência entre o valor mencionado e o apresentado em algarismos.
- V. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- VI. Prazo de Execução: de acordo com o Edital.
- VII. Nenhum item poderá ter valor superior ao constante do Anexo, Estimativa de Mercado, Preço Máximo de Aceitabilidade.
- VIII. A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

Caçapava , de 2021.

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 05/08/21
Proc. nº 4790/2021
Ass.

A N E X O II

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Ref.: Pregão Presencial nº 48/2021

OBJETO:

D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu
_____, representante legal desta empresa, firmo a
presente.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO



Município de Caçapava

Folha nº
Data 05/08/21
Proc. nº 4790/2021
Ass.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu, _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da _____(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (local) _____, _____ (data) _____

(Ass do Representante Legal)



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 05/08/21
Proc. nº 4790/2021
Ass.

ANEXO III A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE
PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu, _____(nome completo), RG nº _____,
representante credenciado (ou legal) da _____(razão social
da pessoa jurídica) qualificada como microempresa (ou EPP), CNPJ nº
_____, nos termos do artigo 4º, VII da lei 10.520/2002
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as
exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório
do Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal
de Caçapava, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade
fiscal que serão provados no momento da contratação, nos termos do
autorizado pelos artigos 42 e 43 da lei complementar 123 de 14 de
dezembro de 2006 inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste
certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, _____(data)_____

(Ass do Representante Legal)



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 05/08/21
Proc. nº 4790/2021
Ass.

ANEXO IV

PREGÃO Nº XX / 2021.

MODELO - CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa _____ para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF) _____ e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data.

Carimbo e Assinatura

OBS.: Documentos a serem apresentados: **(APRESENTAR CÓPIA)**

Em caso de firma individual, o registro comercial; nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);



Município de Caçapava

Folha nº
Data 05/08/21
Proc. nº 4790/2021
Ass.

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A, _____(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou E.P.P) por seu representante legal (doc anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta) no prazo de 02 (dois) dias úteis e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, _____(data)_____

(Ass do Representante Legal)



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 05/08/21
Proc. nº 4790/2021
Ass.

ANEXO VI

MODELO

PREGÃO nº 48 / 2021

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Declaramos que assinará o Contrato do Pregão 48/2021 o abaixo qualificado:

.....(Nome Completo).....,(nacionalidade).....,(Estado Civil).....,
(profissão/cargo)....., portador da Cédula de Identidade RG.,(Órgão
emissor)....., e(CPF/CIC)....., residente à(endereço residencial
completo).....,(bairro).....,(CEP).....,(cidade/estado)..... .

..... de 2021

(ASSINATURA)
(RAZÃO SOCIAL)



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 05/08/21
Proc. nº 4790/2021
Ass.

ANEXO VII

MODELO

Pregão 48/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2021

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA e _____
para _____.

Data: ___/___/2021

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ _____ (_____).

Processo Administrativo:/2021

Modalidade : Pregão 48/2021

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, representado pela sua Prefeita Municipal, _____, brasileira, casada, portadora do CPF nº _____ e do RG nº _____, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e _____ com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, representada por _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à execução do objeto descrito no Anexo I do **Pregão**elaborado pela Contratante, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO DAS ENTREGAS

Parágrafo único - A licitante vencedora deverá proceder à entrega e conforme o caso instalação do objeto licitado, por sua conta e risco, nas condições ofertadas e conforme termo de referência, mediante Ordem de Serviços, por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Caçapava. A constatação de qualquer alteração de qualidade observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

CLÁUSULA 3ª - DOS VALORES

Parágrafo único - O valor total do contrato é de R\$ (), sendo que os valores são os descritos no pedido de compras.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo único As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas pela dotação orçamentária constante do exercício de 2021, conforme segue:
05 10 00 3320 3390.40 04 123 7006 2039

CLÁUSULA 5ª - DO SUPORTE LEGAL

Parágrafo único O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:



Município de Caçapava

Folha nº
Data 05/08/21
Proc. nº 4790/2021
Ass.

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal no 8.666, de 21/07/93 e suas posteriores atualizações;
- c) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 6ª - DAS ENTREGAS

Parágrafo único . A **CONTRATADA** O objeto deste edital deverá ser entregue na - Secretaria de Finanças conforme indicado na Ordem de Serviços. A constatação de qualquer alteração de qualidade observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Ordem de Serviços, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias

CLÁUSULA 7ª - DOS REAJUSTES

Parágrafo 1º Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo 2º Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA 8ª - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias corridos conforme descrito no termo de referência do edital, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura com indicação do número do empenho, número de pedido de compra e número do contrato.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

Parágrafo único . Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo único . Este Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses renováveis por iguais períodos.

CLÁUSULA 11ª - DO RECEBIMENTO

Parágrafo 1º o Recebimento será realizado por representante das secretarias municipais requisitantes bem como a análise da documentação e posterior remessa para pagamento.

Parágrafo 2º único .. O recebimento se fará mediante Nota Fiscal e com a anotação número do empenho e do contrato

CLÁUSULA 12ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo 1º Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita ainda às seguintes sanções, assegurada a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação:

- d) Multa moratória de 0,5% sobre o valor total dos serviços contratados, por hora ou fração da inoperância ou indisponibilidade, no caso de atraso injustificado ao prazo estipulado para resolução dos problemas de inoperância dos serviços contratados, limitada ao percentual máximo de 10% do valor mensal dos serviços;
- e) Multa de 10% sobre o valor total do serviço, em caso de descumprimento total
- f) Multa de 10 % sobre o valor da parcela inadimplida das obrigações dispostas neste Termo de Referência, para os casos de inadimplemento parcial.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 05/08/21
Proc. nº 4790/2021
Ass.

Parágrafo 2º - As inoperâncias ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não sejam de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caçapava deverá gerar descontos na fatura correspondente aos serviços não prestados proporcionais ao tempo da sua não prestação, acrescido, quando for o caso, das penalidades estipuladas:

a) Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caçapava, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo 3º - O não cumprimento das obrigações pela CONTRATADA poderá, a critério da CONTRATANTE, cominar com a rescisão do contrato nas hipóteses previstas na legislação vigente;

a)

Impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

c) Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município de Caçapava.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para o pagamento da guia de recolhimento do Município, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei nº 3.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo.

Parágrafo 4. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo 5. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo Art. 87, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º A CONTRATADA se obriga à execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

Parágrafo 2º Não será permitida a realização do objeto sem que a Prefeitura Municipal de Caçapava emita, previamente, os respectivos empenho e contrato.

Parágrafo 3º Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

Parágrafo 4º É vedada a subcontratação.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 05/08/21
Proc. nº 4790/2021
Ass.

Parágrafo 5º Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Parágrafo 6º Será admitida à celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se procede a adequações que se tenham por necessárias ao disposto na cláusula 7ª deste contrato, em face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

Parágrafo 7º A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo 8º É obrigação da **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 9º Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Caçapava, de de 2021.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

Empresa

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 05/08/21
Proc. nº 4790/2021
Ass.

ANEXO VIII ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 05/08/21
Proc. nº 4790/2021
Ass.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 05/08/21
Proc. nº 4790/2021
Ass.

ANEXO IX

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)